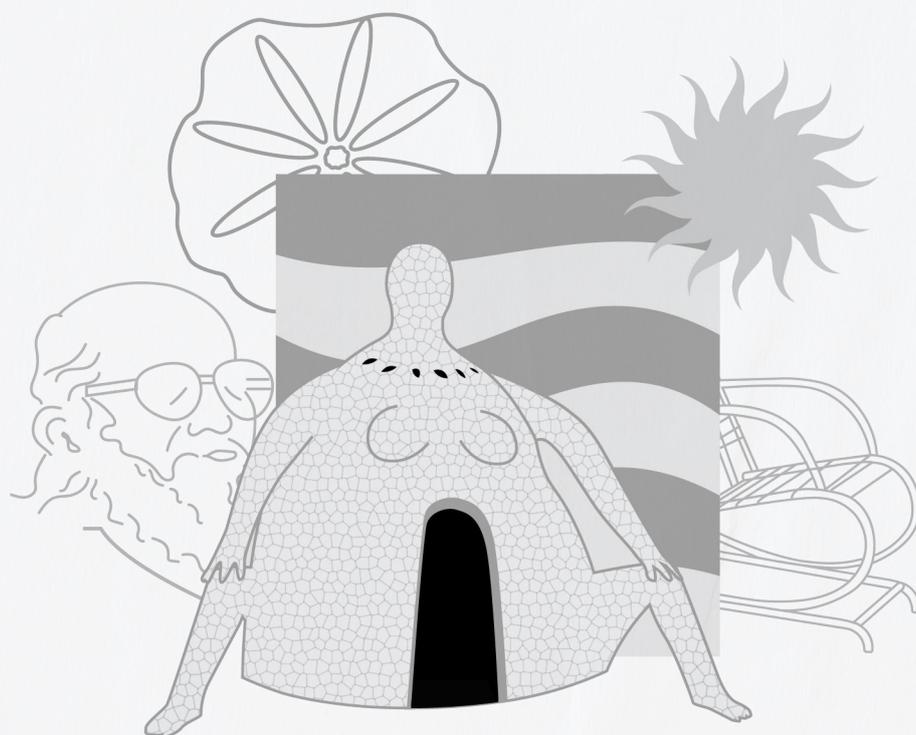


RELATÓRIO ANUAL





RELATÓRIO ANUAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE-RN

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023-2024

CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Antonio Gilberto de Oliveira Jales

Vice-presidente

Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

Presidente da 1ª Câmara

George Montenegro Soares

Presidente da 2ª Câmara

Antônio Ed Souza Santana

Corregedor

Paulo Roberto Alves

Ouvidor

Carlos Thompson Costa Fernandes

Diretor da Escola de Contas

Renato Costa Dias

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro

Ana Paula de Oliveira Gomes

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-RN

Procurador-Geral

Luciano Silva Costa Ramos

Procurador

Thiago Martins Guterres

Procurador

Carlos Roberto Galvão Barros

Procuradora

Luciana Ribeiro Campos

Procurador

Othon Moreno de Medeiros Alves

Procurador

Ricart César Coelho dos Santos

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Consultora Geral

Andréa da Silveira Lima

Secretário de Controle Externo

Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa

Secretário Geral

Ricardo Henrique da Silva Câmara

Chefe de Gabinete da Presidência

Teresa Cristina Dias Diógenes

Coordenador da Assessoria de Planejamento e Gestão

Ricardo Barbosa Villaça

PRODUÇÃO EDITORIAL

Assessoria de Planejamento e Gestão/ TCE-RN

Projeto Gráfico

Equipe de design

Larissa de Freitas Fontes

Radígia Vitória de Macêdo Dias

SUMÁRIO

	LISTA DE TABELAS	05
	LISTA DE GRÁFICOS	06
	LISTA DE QUADROS	08
	LISTA DE FIGURAS	09
	APRESENTAÇÃO	10
1	SOBRE O TCE-RN	13
	1.1 DAS COMPETÊNCIAS	14
	1.2 DA JURISDIÇÃO	15
	1.3 DA COMPOSIÇÃO	15
	1.4 DA ESTRUTURA E ORGANOGRAMA (Resumido)	16
	1.5 DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	18
	1.6 DO MAPA ESTRATÉGICO	18
2	PRINCIPAIS NOTÍCIAS	20
3	RESOLUÇÕES EXPEDIDAS	31
4	ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	36
5	ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO	40
6	PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	44
	6.1 PROJETOS	46
	6.2 Manifestações recebidas em 2024	50
	6.3 Escola de Contas	55
7	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	70
8	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	81
	8.1 Diretoria de Informática (DIN)	87
	8.2 Diretoria de Atos e Execução (DAE)	89
9	TCE EM NÚMEROS	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Sessões realizadas e processos julgados no período	37
Tabela 02: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	54
Tabela 03: Plano Diretor da escola de Contas	56
Tabela 04: Ações da Rede Integrar	79
Tabela 05: Quantitativo de pessoal do TCE-RN (próprio), por categoria funcional	82
Tabela 06: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários)	83
Tabela 07: Aposentadorias, nomeações e cessões no período	84
Tabela 08: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa	85
Tabela 09: Portfólio de programas e projetos	87
Tabela 10: Atendimentos realizados no período	88
Tabela 11: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período	89
Tabela 12: Multas lançadas no período (em caráter provisório*)	90
Tabela 13: Multas lançadas no período (em caráter definitivo*)	90
Tabela 14: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa	90
Tabela 15: Restituições lançadas no período (em caráter provisório*)	91
Tabela 16: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo*)	91
Tabela 17: Principais Resultados do TCE-RN no Período	93

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Quantidade de sessões realizadas em 2024	38
Gráfico 02: Quantidade de processos julgados em 2024	38
Gráfico 03: Quantidade total de processos julgados – Período 2018 a 2024	39
Gráfico 04: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados em 2024 (%)	39
Gráfico 05: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN - 2024	41
Gráfico 06: Evolução do Tempo médio de julgamento e estoque de processos - Ano 2024	42
Gráfico 07: Localização do estoque de processos do TCE-RN (dez/2024)	42
Gráfico 08: Quantidade de Manifestações Recebidas e Respondidas pela Ouvidoria em 2024	50
Gráfico 09: Quantidade de Manifestações (por tipo) Recebidas e Respondidas em 2024	50
Gráfico 10: Tempo mínimo, médio e máximo de atendimento e de permanência das manifestações em 2024	51
Gráfico 11: Evolução do Tempo Médio de Atendimento da Ouvidoria, por mês, em 2024	51
Gráfico 12: Tempos Médios de Atendimento e de Permanência das Manifestações – Período 2019-2024	52
Gráfico 13: Tempo Médio de Atendimento por Tipo de Manifestação em 2024	52
Gráfico 14: Tempo Médio de Permanência por Tipo de Manifestação em 2024	53
Gráfico 15: Índice de Satisfação com o Atendimento da Ouvidoria, no Sistema Fala.BR em 2024	53
Gráfico 16: Consolidação de Acessos à Biblioteca Digital das Editoras: Fórum e Saraiva	58
Gráfico 17: Resultados alcançados no biênio 2023/2024	59
Gráfico 18: Resultados das metas estabelecidas/alcançadas	61
Gráfico 19: Resultados das metas estabelecidas/alcançadas das ações educacionais	62

Gráfico 20: Resultados Percentuais das Ações executadas por modalidade em cada exercício _____	63
Gráfico 21: Certificados Homologados _____	67
Gráfico 22: Desempenho geral do PFA 2023/2024 (encerrado em março de 2024) _____	72
Gráfico 23: Desempenho comparativo de Planos de Fiscalização Anual de 2018/19 a 2023/24 _____	72
Gráfico 24: Desempenho comparativo dos Planos de Fiscalização Anual 2022/23 a 2024/25 _____	73
Gráfico 25: Força de Trabalho no TCE-RN (servidores e estagiários) _____	83
Gráfico 26: Atendimento realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%) _____	88

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Relação das Resoluções expedidas pelo TCE-RN em 2023	32
Quadro 2: participantes por polo	64
Quadro 3: ações educacionais	65

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN _____	18
Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2023-2030 _____	19
Figura 3: Logotipo do sistema Sofia _____	57

Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN tem como missão institucional exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade. Também tem por missão fornecer suporte técnico ao Poder Legislativo, com jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, conforme a Lei Complementar nº 464/2012, e as disposições das Constituições Federal e Estadual, visando resguardar os interesses e benefícios da sociedade, como detalhado em seu Regimento Interno (Resolução nº 009/2012).

Assim, é com grande satisfação e a firme convicção do cumprimento do dever constitucional que encaminhamos o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado e apresentamos à Augusta Casa Legislativa do Rio Grande do Norte as atividades que abrangem os principais resultados de sua atuação durante o ano de 2024, tanto na área fim, quanto na administrativa.



Com o objetivo de realizar a sua missão, o TCE/RN viabilizou, no ano de 2024, trinta acordos de cooperação técnica com Órgãos e Instituições do Estado e demais entes da federação. Ademais, com o apoio do seu Planejamento Estratégico, a Corte de Contas atuou como facilitador na cooperação técnica para a elaboração e implementação do planejamento estratégico de alguns Órgãos do Rio Grande do Norte, tais como a Procuradoria Geral do Estado/RN, Secretaria Municipal de Educação/Natal, a Secretaria das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Estado do RN e o Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Além do mais, alinhado à sua competência orientadora, TCE/RN realizou quatro encontros regionais com objetivo de aprimorar o conhecimento dos jurisdicionados. No total do biênio 2023/2024, a Corte de Contas, por meio de sua Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, realizou 121 ações educacionais, certificando 9.035 participantes e totalizando 938 horas/aula.

Também, o TCE/RN sediou o XI Bibliocontas, que é um evento nacional, com o tema "Gestão do Conhecimento e a Inovação nas Unidades de Informação dos Tribunais de Contas", integrando a programação anual do Instituto Rui Barbosa. Além disso, foi instituído o Repositório Institucional TECER, regulamentado pela Resolução nº 21/2023-TCE e administrado pela Biblioteca Ministro Tavares de Lyra, oferecendo acesso a um amplo acervo digital, bem como promovendo a pesquisa, a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional dos usuários.

Mencione-se que o TCE/RN aprovou o novo Código de Conduta Ética dos seus Membros, reforçando os valores éticos e os princípios que devem nortear a atuação dos Conselheiros no desempenho de suas funções. E mais, o Tribunal propôs a nova organização interna do TCE/RN, resultando na publicação da Lei Complementar Estadual 757/2024, levando-se em conta a valorização dos servidores efetivos, a implantação de diretorias especializadas, a priorização da atuação em concomitância, bem como a construção de uma política de gestão de pessoas por competências.

Merece relevante destaque o fortalecimento da defesa judicial do Tribunal de Contas, por meio de sua Consultoria Jurídica, além de tratativas com o Tribunal de Justiça para garantia de acompanhamento dos feitos; reestruturação administrativa com a instituição da Diretoria Jurídica do Contencioso; atualização do Cadastro de Acompanhamento Judicial – CAJUD; e assinatura do acordo de cooperação com a Procuradoria Geral do Estado. Ademais, a agilização do tratamento de consultas foi priorizado com a implantação do e-Consulta no Portal do Gestor, com a disponibilização de formulário eletrônico explicativo para elaboração de consulta.

Por sua vez, solidificou-se o avanço tecnológico do Tribunal com o advento da implementação do Plenário Virtual, o qual aumentou a agilidade no julgamento de processos por meio de sessões digitais, mantendo a opção presencial de forma assíncrona. Portanto, o Tribunal de Contas teve 14 sessões virtuais, além de 90 sessões presenciais.

Além do mais, foi implementado o Programa de Equidade, Diversidade e Cidadania do TCE/RN, objetivou fomentar práticas para o exercício da cidadania, com ênfase no enfrentamento das desigualdades e de quaisquer formas de discriminação, possibilitando a criação do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania do Tribunal e a realização de capacitações sobre gênero, raça e outras temáticas para servidores e jurisdicionados.

Imperioso informar que o TCE/RN priorizou a tempestividade na fiscalização das contas anuais de governo dos prefeitos, por meio da auditoria conjunta de exercícios, como estratégia de execução à priorização das contas de governo pela atual gestão, possibilitando a diminuição do atraso na análise inicial das contas.

Além disso, o Tribunal de Contas do Estado disponibilizou o novo Portal do Controle Externo, o qual deu visibilidade aos produtos das atividades de controle externo da Corte de Contas, objetivando ampliar o nível de transparência e estímulo ao controle social. A nova ferramenta apresenta, de maneira simples e ordenada, todos os produtos do controle externo do TCE/RN, como auditorias de conformidade e financeira, notas técnicas, relatórios de levantamentos, contas de gestão e painéis de transparência.

Por fim, registre-se que o TCE/RN contratou o Instituto Articule para auxiliar na instalação do GAEPE RN (Gabinete de Articulação para Efetividade da Política Educacional no Rio Grande do Norte), objetivando proporcionar um ambiente de governança horizontal e de pactuação de soluções entre todas as Instituições participantes, a fim de transformar e alavancar a educação do Estado.

Assim, diante da evolução no controle externo brasileiro, este Tribunal de Contas segue na vanguarda do seu aprimoramento e avanço normativo e funcional, realizando ações fiscalizatórias baseadas na adoção das Normas Brasileiras de Auditoria Governamental, inspiradas na Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores e traduzidas para a realidade brasileira pelo Instituto Rui Barbosa.

Dito isto, o presente relatório constitui um instrumento que permite à Administração do Tribunal acompanhar e avaliar seu desempenho na execução do processo de controle externo dentro de sua jurisdição. Além disso, assegura o cumprimento do imperativo legal de transparência nas ações de governança

e gestão realizadas por esta Corte de Contas, conforme estabelecido no art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Portanto, a Assembleia Legislativa Estadual sempre poderá contar com o apoio do Tribunal de Contas preservando, assim, a relevante e republicana independência e harmonia de ambas, fundada no seu papel constitucional e que são essenciais para que o Tribunal fiscalize a aplicação do dinheiro público e oriente os jurisdicionados, zelando pela transparência e pelo dever de bem informar a sociedade.

Antonio Gilberto de Oliveira Jales
Conselheiro Presidente



1 SOBRE O TDE-RN

A renda é um dos principais produtos do artesanato potiguar.

1.1 Das Competências

O Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte é um órgão de controle externo, cujas competências estão definidas no art. 53, da Constituição Estadual de 1989, e na Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN). Entre essas competências destacam-se as seguintes:

- a) Apresentar Parecer Prévio das contas do chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal (art. 53, I, da CE/1989);
 - b) Realizar o julgamento das contas dos administradores dos três Poderes do Estado e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 53, II, da CE/1989);
 - c) Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, ressalvadas aquelas para cargo em comissão, assim como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões (art. 53, III, da CE/1989);
 - d) Realizar inspeções e auditorias de natureza financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas (direta e indireta) dos três Poderes, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público (art. 53, IV, da CE/1989);
 - e) Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Município e a instituições públicas ou privadas (art. 53, V, da CE/1989);
 - f) Prestar informações solicitadas pela Assembleia Legislativa sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (art. 53, VI, da CE/1989);
 - g) Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, sugerindo, se for o caso, intervenção em Município (art. 53, XI, da CE/1989).
- Além dessas principais competências constitucionais, merecem destaque algumas outras dispostas na Lei Orgânica do TCE:
- a) Suspender, cautelarmente, a execução de ato ou procedimento, diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio público, ou determinação da sua suspensão, no caso de contrato (art. 1º, X, LCE nº 464/2012);
 - b) Apurar e decidir sobre representação apresentada pelo Ministério Público de Contas e denúncias (art. 1º, XII, LCE nº 464/2012);
 - c) Solucionar consulta formulada por órgão ou entidade sujeita à sua jurisdição sobre a interpretação de lei ou regulamento em matéria abrangida pelo controle externo, tendo a decisão caráter normativo, como prejudgamento da tese e não do fato ou caso concreto (art. 1º, XIII, LCE nº 464/2012);
 - d) Determinar tomada de contas especial (art. 1º, XV, LCE nº 464/2012);
 - e) Fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado ou Município, por qualquer dos seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta (art. 1º, XVI, LCE nº 464/2012);
 - f) Fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo (art. 1º, XVIII, LCE nº 464/2012);
 - g) Fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal (art. 1º, XIX, LCE nº 464/2012);

h) Fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios, bem como de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos fundos e demais instituições sujeitas à sua jurisdição, verificando quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas (art. 1º, XX, LCE nº 464/2012);

i) Resolver sobre a renúncia de receita (art. 1º, XXIII, c, LCE nº 464/2012).

1.2 Da Jurisdição

O Tribunal de Contas do Estado, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência que, nos termos do seu Regimento Interno, são as seguintes (art. 4º, da Resolução nº 009/2012 do TCE-RN):

I – qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que receba, arrecade, guarde, gerencie, administre, utilize ou aplique, em virtude de autorização legal, regulamentar ou decorrente de contrato, convênio, acordo ou ajuste, dinheiros, bens ou valores do Estado ou do Município, ou pelos quais um ou outro responda ou em cujo nome assuma obrigações pecuniárias;

II – aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III – os ordenadores de despesa em geral;

IV – os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

V – os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

VI – os servidores estaduais e municipais que recebam dinheiro a título de suprimentos de fundos, ou forma equivalente;

VII – qualquer pessoa ou entidade que receba recursos dos cofres públicos para a execução de serviços públicos estaduais ou municipais;

VIII – os representantes do Poder Público nas empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital o Estado ou Município participe, solidariamente com os membros dos Conselhos de Administração e Fiscais, pela prática de atos de gestão ruínosa ou de liberalidade indevida à custa dos recursos sociais;

IX – os responsáveis por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições para fiscais e preste serviço de interesse público ou social;

X – os dirigentes ou liquidantes de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

XI – os dirigentes de empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos do Estado ou de Município; e

XII – todos quantos lhe devam prestar contas ou estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição legal ou pela natureza dos recursos, bens e valores públicos envolvidos.

1.3 Da Composição

O TCE-RN é composto por 07 Conselheiros escolhidos na forma prevista na Constituição Estadual (art. 56, §2º, I e II) e na sua Lei Orgânica (art. 19, § 1º)

Art. 19.
[...]

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal serão escolhidos, nos termos da Constituição Estadual:

I – três pelo Governador do Estado, sendo um de livre escolha e dois, alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, mediante lista tríplice organizada pelo Tribunal, observados os critérios de antiguidade e merecimento, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, precedida, a nomeação, de arguição pública pela Assembleia Legislativa, que deliberará por voto secreto; e

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 2º Providas as sete vagas que se abrirem no Tribunal de Contas do Estado, a partir da vigência da Constituição Estadual, as vagas que se derem em seguida serão providas ou pela Assembleia Legislativa, ou pelo Governador do Estado, conforme tenha sido investido o Conselheiro a ser substituído.

São requisitos para a posse:

- a)** Ter mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos;
- b)** Idoneidade moral e reputação ilibada;
- c)** Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; e
- d)** Contar com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos já mencionados no item anterior.

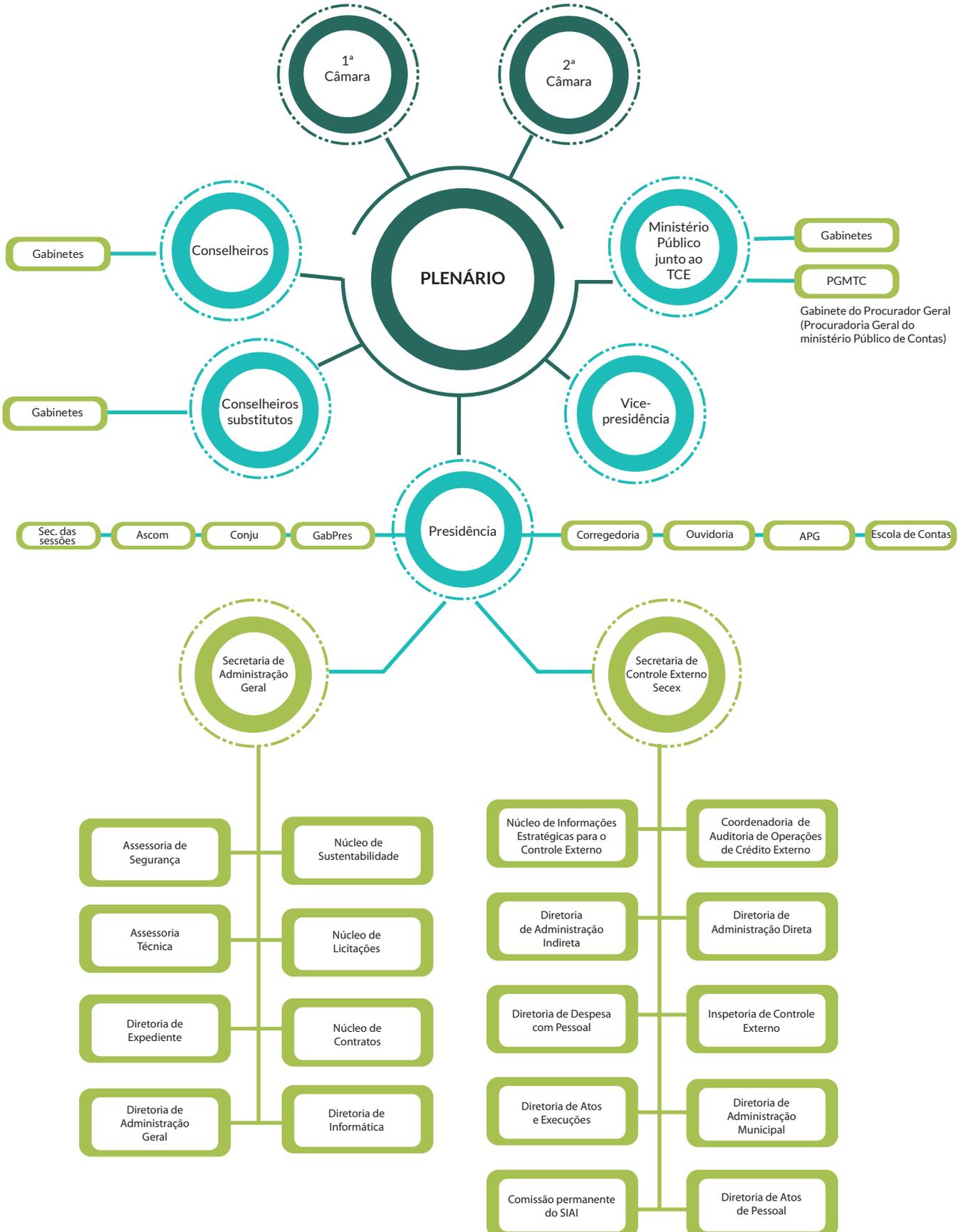
1.4 Da Estrutura e Organograma (Resumido)

Os órgãos que integram o TCE-RN estão dispostos no artigo 8º da sua Lei Orgânica e são os seguintes:

- a)** Pleno;
- b)** Câmaras;
- c)** Presidência;
- d)** Vice-Presidência;
- e)** Corregedoria;
- f)** Escola de Contas;
- g)** Ouvidoria;
- h)** Conselheiros;
- i)** Conselheiro substituto;
- j)** Ministério Público junto ao Tribunal; e
- k)** Serviços Técnicos e Administrativos.

A seguir, organograma simplificado (até o nível de Diretorias) do Tribunal:

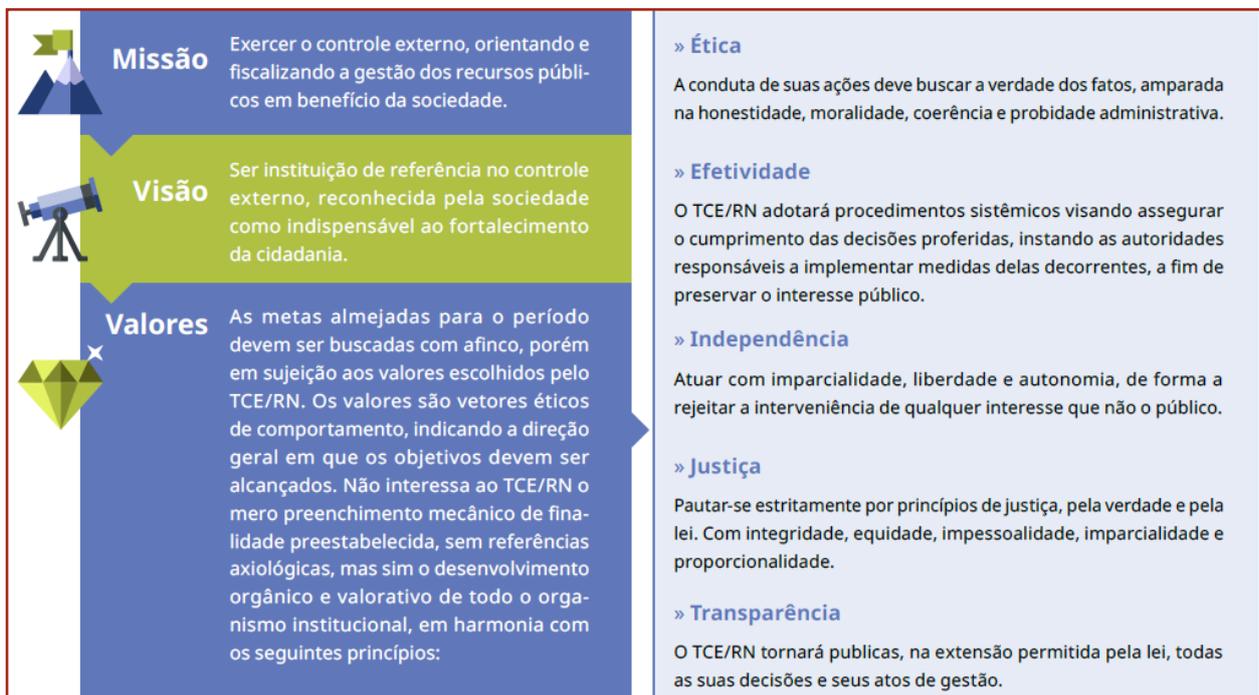
● Colegiados ● Autoridades ● Unidades administrativas



1.5 Da Identidade Institucional

A **identidade institucional** é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição e é representada pela sua missão, visão e valores:

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN



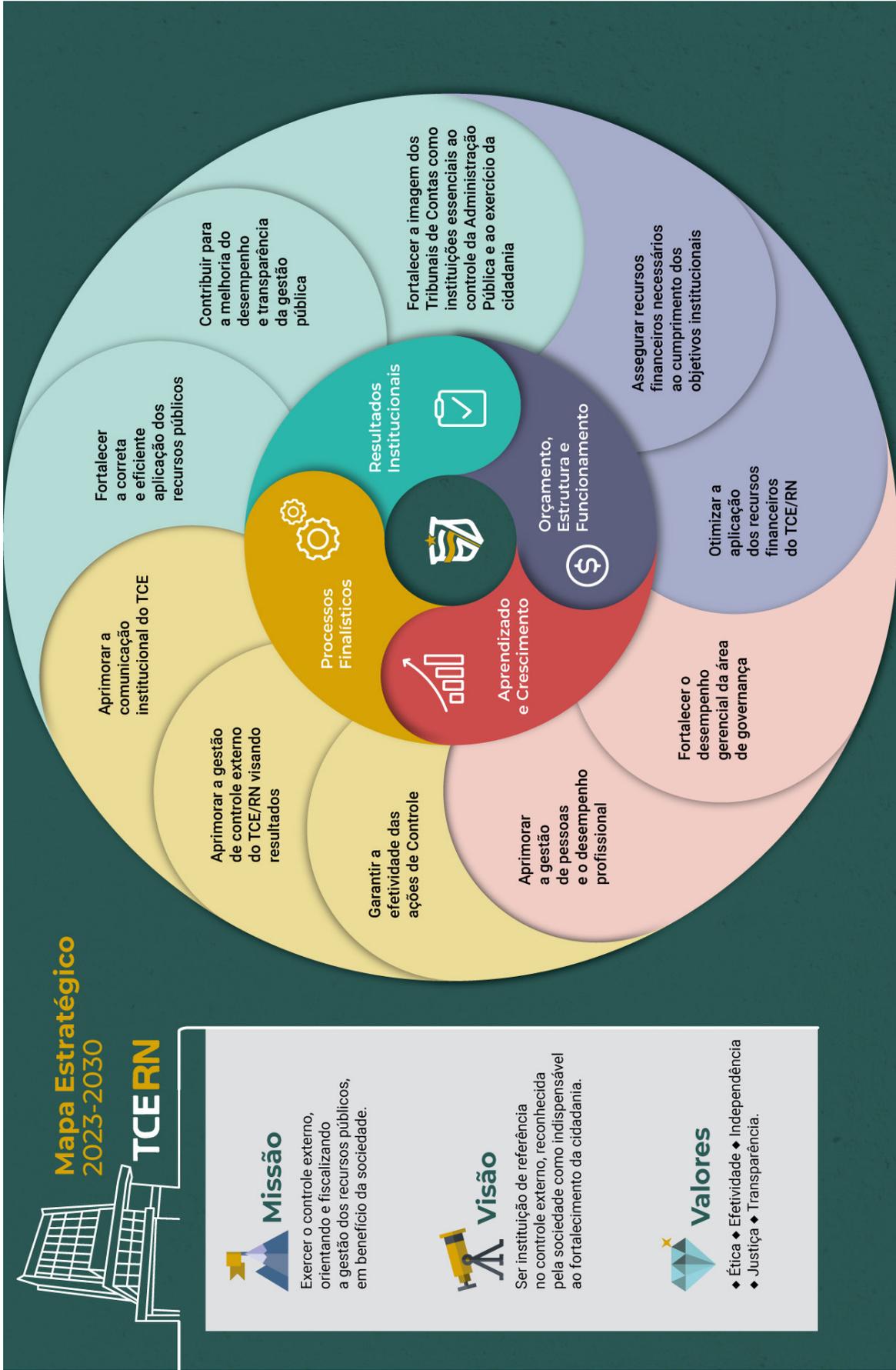
FONTE: Elaborado pela APG, a partir do Plano Estratégico 2023-2030

1.6 Do Mapa Estratégico

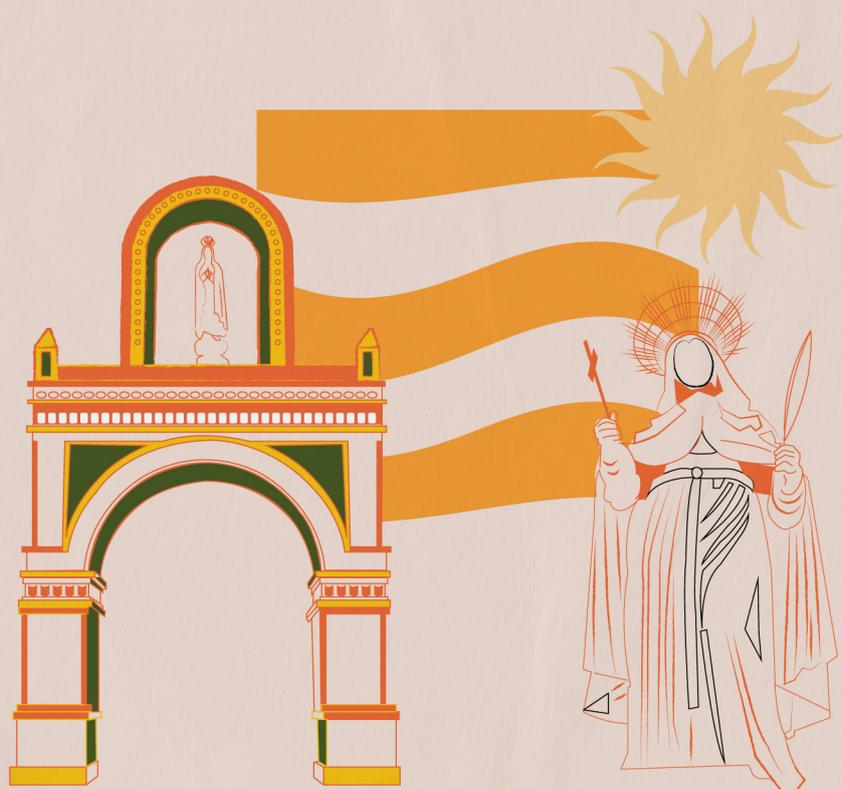
O Plano Estratégico do TCE-RN em vigor (período 2023-2030) resultou na elaboração do mapa abaixo.

A atual gestão do Tribunal elegeu, para o biênio 2023-2024, seis objetivos principais, como destacado a seguir. Assim, os projetos, atividades e ações do período são voltados para alcançar esses objetivos:

Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2023-2030



FONTE: Elaborado pela APG, a partir do Plano Estratégico 2023-2030



2 **PRINCIPAIS** **NOTÍCIAS**

O turismo religioso no RN envolve eventos, monumentos e cidades com forte tradição religiosa. Na imagem o pórtico de Caicó com Sant'Ana e imagem de Santa Rita, maior estátua sacra do mundo, em Santa Cruz.

2 Principais Notícias Publicadas no Sítio do TCE-RN no período

A seguir, *links* das principais notícias publicadas no sítio do TCE-RN no período (www.tce.rn.gov.br):

[Prazos processuais ficam suspensos durante período de recesso no Tribunal de Contas](#)

[Conselheiro Carlos Thompson toma posse como presidente do TCE para o biênio 2025-2026](#)

[Equipe técnica apresenta achados preliminares sobre minuta da licitação dos transportes](#)

[Tribunal de Contas realiza a última sessão ordinária de 2024](#)

[Programa Com a Palavra TCE entrevista o Conselheiro Gilberto Jales](#)

[TCE participa da campanha Papai Noel dos Correios e beneficia crianças do Bom Pastor](#)

[Programa de sustentabilidade do TCE recebe Prêmio iNovaRN](#)

[Tribunal de Contas disponibiliza novo Portal do Controle Externo](#)

[Tribunal de Contas apresenta resultados da gestão no biênio 2023/2024](#)

[Dirigentes do TCE eleitos para o biênio 2025/2026 tomam posse no dia 19 de dezembro](#)

[Tribunal de Contas lança portal para fortalecer unidades de controle interno](#)

[Conselheiro Carlos Thompson é eleito presidente do TCE para o biênio 2025/2026; Antônio Ed é o vice](#)

[Escola de Contas realiza curso sobre a reforma tributária](#)

[PNTP: TCE entrega selos de qualidade em transparência a 45 entes públicos do RN](#)

[Escola de Contas promove curso sobre os impactos da reforma tributária](#)

[Programa "Com a Palavra TCE" entrevista o conselheiro George Soares](#)

[TCE articula instalação de gabinete para melhorar indicadores educacionais no Estado](#)

[TCE promove curso sobre controle interno e gestão de riscos na administração pública](#)

[Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte completa 67 anos](#)

[Tribunal de Contas realiza reunião técnica para discutir acompanhamento da licitação do transporte](#)

[Siai-AP Concessões: capacitação apresenta nova ferramenta de Atos de Pessoal](#)

[Sofia: Escola de Contas lança novo sistema de gestão educacional](#)

[TCE apresenta levantamento sobre oferta de vagas em creches no RN durante seminário do IX ENTC](#)

[Sexta de Contas: TCE vai entregar selos de qualidade em transparência a entes públicos do RN](#)

[TCE realiza levantamento sobre controles estruturantes na administração estadual](#)

[Tribunal de Contas recebe selo diamante do Programa Nacional de Transparência Pública](#)

[Audidores do Tribunal de Contas são capacitados para atuarem com os sistemas SIGEF e SIPAC](#)

[Equipe de auditoria faz visita a unidades que executam medidas socioeducativas](#)

[Audidores do TCE realizam vistoria em escola estadual em parceria com o CREA](#)

[TCE abre inscrições para capacitação sobre análise de concessões de benefícios previdenciários](#)

[Projeto apresenta acervo e serviços da Biblioteca do TCE](#)

[REJUG ganha vagas para pós-graduação em Gestão Pública](#)

[TCE presta homenagem a 10 personalidades com a Medalha do Mérito Dinarte Mariz](#)

[TCE orienta novos gestores em evento da Femurn](#)

[Tribunal de Contas apresenta novo sistema de gestão de projetos estratégicos](#)

[TCE e Control firmam acordo para compartilhamento de tecnologias e informações](#)

[Presidente Gilberto Jales leva à ALRN projeto que cria o consensualismo como solução de conflitos](#)

[TCE realiza doação de computadores para escolas com melhores resultados no Ideb](#)

[Tribunal de Contas capacita auditores em avaliação de políticas públicas](#)

[Programa Com a Palavra TCE entrevista secretário de Controle Externo](#)

[TCE aprova proposta para PL da Consensualidade](#)

[Tribunal de Contas entrega Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz no dia 8 de novembro](#)

[TCE promove manhã de programação alusiva ao Dia do Servidor Público](#)

[Projeto Sexta de Contas debate como inovar no serviço público](#)

[MMD-TC passa por auditoria da Fundação Vanzolini](#)

[Tribunal de Contas promove roda de conversa sobre câncer de mama](#)

[Projeto Sexta de Contas vai discutir inovação no setor público](#)

[TCE participa de projeto piloto na área de fiscalização concorrente entre órgãos de controle](#)

[Secex apresenta proposta para nova estrutura organizacional do Tribunal de Contas](#)

[Atricon inicia no TCU última avaliação de desempenho do MMD-TC](#)

[Conselheiro e Coordenador do TCE participam de reunião para debater Plano Estratégico da Atricon](#)

[Pesquisa sobre controles internos municipais tem prazo prorrogado para o dia 15 de outubro](#)

[Trilha de Aprendizagem: curso virtual da Escola de Contas abre módulo sobre Portal do Gestor](#)

[TCE realiza curso para capacitar e atualizar controladores internos do Estado e municípios](#)

[Alerta de prazo: pesquisa sobre controles internos municipais termina no dia 30 de setembro](#)

[Projeto Sexta de Contas debate impactos da Reforma Tributária nos estados, municípios e União](#)

[Instabilidade nos sistemas prorroga prazos processuais, envio de documentos e sessões virtuais](#)

[TCE lança programa para orientar e discutir acerca da equidade e diversidade no serviço público](#)

[Delegação celebra participação do TCE nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas](#)

[Tribunal de Contas e Escola da Assembleia Legislativa realizam aula inaugural do Projuris](#)

[Palestrantes da Sexta de Contas apresentam casos práticos da inteligência artificial generativa](#)

[Presidente do TCE palestra sobre ética, integridade e governança durante congresso em Tocantins](#)

[Projuris será lançado com aula inaugural na Assembleia Legislativa](#)

[Tribunal de Contas discute com Justiça Federal e TRT ações para governança da Urbana](#)

[TCE altera funcionamento das sessões para dar maior agilidade ao julgamento de processos](#)

[Projeto Sexta de Contas discute aplicação da inteligência artificial generativa em casos reais](#)

[Tribunal de Contas assina termo de cooperação com a Procuradoria Geral do Estado](#)

[TCE apresenta a política institucional para implementar a Lei Geral de Proteção de Dados](#)

[Tribunal de Contas capacita duas turmas do Programa de Desenvolvimento de Líderes](#)

[Tribunal de Contas promove debate sobre saúde mental e autocuidado](#)

[TCE assina termo de cooperação com a Assembleia Legislativa para oferecer curso de capacitação](#)

[Sisbenefícios: Sistema vai mostrar resultados de fiscalizações do TCE e impactos na sociedade](#)

[Trabalho do TCE na implantação do planejamento estratégico recebe reconhecimento](#)

[Presidente do TCE entrega uniformes a servidores que vão participar da Olimpíada dos TCs](#)

[TCE-RN recebe certificado de garantia de qualidade no ciclo 2024 do MMD-TC](#)

[TCE submete quatro projetos para reconhecimento de boas práticas pelo MMD-TC](#)

[TCE-RN recebe visita técnica de integrantes da Comissão de Garantia da Qualidade do MMD-TC](#)

[Lançamento do programa Equidade, Diversidade e Cidadania é adiado para o dia 30 de setembro](#)

[TCE capacita agentes públicos sobre a implantação do Sistema SIAFIC](#)

[Tribunal de Contas lança programa de Equidade, Diversidade e Cidadania](#)

[Gabinete de Segurança Institucional realiza treinamento para aperfeiçoamento das atividades](#)

[Programa Com a Palavra TCE entrevista o conselheiro Antônio Ed Souza Santana](#)

[Tribunal de Contas realiza capacitação com foco na implantação do sistema SIAFIC](#)

[Conselheiros e servidores participam de comissões do MMD em TCs de outros estados](#)

[Auditora do TCE integra grupo de trabalho que vai fiscalizar entidades certificadoras dos RPPS](#)

[Biblioteca do TCE oferece mais de 2 mil títulos especializados e acesso a acervos digitais](#)

[Plenário Virtual atinge a marca de 140 processos julgados em quatro meses de funcionamento](#)

[Fiscalização do TCE revela situação crítica dos Regimes Próprios de Previdência Social no RN](#)

[Workshop discute proposta de reestruturação do Controle Externo do TCE](#)

[TCE, MPRN e MPC ampliam fiscalização de festejos que utilizam recursos públicos](#)

[TCE homologa Termo de Ajustamento para nomeação de 472 servidores concursados na Sesap](#)

[Conselheiro Gilberto Jales recebe título de cidadão apodiense](#)

[Diretoria de Gestão de Pessoas apresenta projeto Acolher aos gabinetes do TCE](#)

[Encontros da Escola de Contas reúnem cerca de 800 participantes no ciclo de 2024](#)

[Tribunal de Contas homologa TAG para realização de concurso no Idema](#)

[TCE e CREA renovam cooperação técnica para fortalecimento da fiscalização de obras públicas](#)

[Conselheiros e servidores do TCE participam do 1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos TCs](#)

[Ações do TCE contra acúmulo ilegal de cargos geram economia de R\\$ 29 milhões aos cofres públicos](#)

[Presidente do TCE participa de ato entre Atricon e CGU sobre transparência e participação social](#)

[Auditoria da LGPD tem prazo até 26 de julho para órgãos fiscalizados enviarem respostas](#)

[Educação infantil: municípios têm até 28 de julho para responder questões de levantamento nacional](#)

[TCE cancela edição de julho do Projeto Sexta de Contas](#)

[Curso debate princípios e consequências das decisões nas contratações públicas](#)

[Escola de Contas capacita agentes públicos nas áreas de previdência, licitações eletrônicas e ementas](#)

[Tribunal de Contas determina que Estado apresente plano de ação para corrigir falhas no Proedi](#)

[TCE encerra encontros regionais da Escola de Contas no município de Caicó](#)

[Auditoria do TCE identifica que RN não implantou política de combate à desertificação](#)

[Pleno elege nova composição da Primeira Câmara e da Escola de Contas na 50ª sessão do ano](#)

[George Soares toma posse no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas](#)

[TCE conclui dentro do prazo etapa de avaliação e controle de qualidade do MMD-TC](#)

[Rede de Escolas Judiciais e de Governo promove curso sobre a elaboração de ementas](#)

[Nota de pesar pelo falecimento do Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior](#)

[TCE emite nota de pesar pelo falecimento do pai do procurador Ricart César Coelho](#)

[George Soares toma posse como Conselheiro do TCE na próxima quarta-feira](#)

[Escola de Contas realiza curso sobre Procedimentos Contábeis do RPPS](#)

[Auditoria do TCE fiscaliza aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no RN](#)

[TCE suspende exigência de registro de atestados no CRA em licitação da Prefeitura de Natal](#)

[Presidente destaca importância da gestão de projetos durante encontro da Escola de Contas em Mossoró](#)

[Equipe do Comunica apresenta resultados do projeto durante o II CNCTC](#)

[Atricon estimula adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA](#)

[TCE apresenta levantamento sobre a Governança na área de Tecnologia da Informação](#)

[Pleno elege nova composição da Segunda Câmara de Contas após mudança no colegiado](#)

[TCE vai acompanhar processo de licitação do transporte público de Natal](#)

[Instabilidade nos sistemas prorroga prazos processuais, envio de documentos e sessões virtuais](#)

[TCE lança programa para orientar e discutir acerca da equidade e diversidade no serviço público](#)

[Delegação celebra participação do TCE nas Olimpíadas dos Tribunais de Contas](#)

[Tribunal de Contas e Escola da Assembleia Legislativa realizam aula inaugural do Projuris](#)

[Palestrantes da Sexta de Contas apresentam casos práticos da inteligência artificial generativa](#)

[Presidente do TCE palestra sobre ética, integridade e governança durante congresso em Tocantins](#)

[Projuris será lançado com aula inaugural na Assembleia Legislativa](#)

[Tribunal de Contas discute com Justiça Federal e TRT ações para governança da Urbana](#)

[TCE altera funcionamento das sessões para dar maior agilidade ao julgamento de processos](#)

[Projeto Sexta de Contas discute aplicação da inteligência artificial generativa em casos reais](#)

[Tribunal de Contas assina termo de cooperação com a Procuradoria Geral do Estado](#)

[TCE apresenta a política institucional para implementar a Lei Geral de Proteção de Dados](#)

[Tribunal de Contas capacita duas turmas do Programa de Desenvolvimento de Líderes](#)

[Tribunal de Contas promove debate sobre saúde mental e autocuidado](#)

[TCE assina termo de cooperação com a Assembleia Legislativa para oferecer curso de capacitação](#)

[Sisbenefícios: Sistema vai mostrar resultados de fiscalizações do TCE e impactos na sociedade](#)

[Trabalho do TCE na implantação do planejamento estratégico recebe reconhecimento](#)

[Presidente do TCE entrega uniformes a servidores que vão participar da Olimpíada dos TCs](#)

[TCE-RN recebe certificado de garantia de qualidade no ciclo 2024 do MMD-TC](#)

[TCE submete quatro projetos para reconhecimento de boas práticas pelo MMD-TC](#)

[TCE-RN recebe visita técnica de integrantes da Comissão de Garantia da Qualidade do MMD-TC](#)

[Lançamento do programa Equidade, Diversidade e Cidadania é adiado para o dia 30 de setembro](#)

[TCE capacita agentes públicos sobre a implantação do Sistema SIAFIC](#)

[Tribunal de Contas lança programa de Equidade, Diversidade e Cidadania](#)

[Gabinete de Segurança Institucional realiza treinamento para aperfeiçoamento das atividades](#)

[Programa Com a Palavra TCE entrevista o conselheiro Antônio Ed Souza Santana](#)

[Tribunal de Contas realiza capacitação com foco na implantação do sistema SIAFIC](#)

[Conselheiros e servidores participam de comissões do MMD em TCs de outros estados](#)

[Auditora do TCE integra grupo de trabalho que vai fiscalizar entidades certificadoras dos RPPS](#)

[Biblioteca do TCE oferece mais de 2 mil títulos especializados e acesso a acervos digitais](#)

[Plenário Virtual atinge a marca de 140 processos julgados em quatro meses de funcionamento](#)

[Fiscalização do TCE revela situação crítica dos Regimes Próprios de Previdência Social no RN](#)

[Workshop discute proposta de reestruturação do Controle Externo do TCE](#)

[TCE, MPRN e MPC ampliam fiscalização de festejos que utilizam recursos públicos](#)

[TCE homologa Termo de Ajustamento para nomeação de 472 servidores concursados na Sesap](#)

[Conselheiro Gilberto Jales recebe título de cidadão apodiense](#)

[Diretoria de Gestão de Pessoas apresenta projeto Acolher aos gabinetes do TCE](#)

[Encontros da Escola de Contas reúnem cerca de 800 participantes no ciclo de 2024](#)

[Tribunal de Contas homologa TAG para realização de concurso no Idema](#)

[TCE e CREA renovam cooperação técnica para fortalecimento da fiscalização de obras públicas](#)

[Conselheiros e servidores do TCE participam do 1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos TCs](#)

[Ações do TCE contra acúmulo ilegal de cargos geram economia de R\\$ 29 milhões aos cofres públicos](#)

[Presidente do TCE participa de ato entre Atricon e CGU sobre transparência e participação social](#)

[Auditoria da LGPD tem prazo até 26 de julho para órgãos fiscalizados enviarem respostas](#)

[Educação infantil: municípios têm até 28 de julho para responder questões de levantamento nacional](#)

[TCE cancela edição de julho do Projeto Sexta de Contas](#)

[Curso debate princípios e consequências das decisões nas contratações públicas](#)

[Escola de Contas capacita agentes públicos nas áreas de previdência, licitações eletrônicas e ementas](#)

[Tribunal de Contas determina que Estado apresente plano de ação para corrigir falhas no Proedi](#)

[TCE encerra encontros regionais da Escola de Contas no município de Caicó](#)

[Auditoria do TCE identifica que RN não implantou política de combate à desertificação](#)

[Pleno elege nova composição da Primeira Câmara e da Escola de Contas na 50ª sessão do ano](#)

[George Soares toma posse no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas](#)

[TCE conclui dentro do prazo etapa de avaliação e controle de qualidade do MMD-TC](#)

[Rede de Escolas Judiciais e de Governo promove curso sobre a elaboração de ementas](#)

[Nota de pesar pelo falecimento do Desembargador Virgílio Fernandes de Macêdo Júnior](#)

[TCE emite nota de pesar pelo falecimento do pai do procurador Ricart César Coelho](#)

[George Soares toma posse como Conselheiro do TCE na próxima quarta-feira](#)

[Escola de Contas realiza curso sobre Procedimentos Contábeis do RPPS](#)

[Auditoria do TCE fiscaliza aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no RN](#)

[TCE suspende exigência de registro de atestados no CRA em licitação da Prefeitura de Natal](#)

[Presidente destaca importância da gestão de projetos durante encontro da Escola de Contas em Mossoró](#)

[Equipe do Comunica apresenta resultados do projeto durante o II CNCTC](#)

[Atricon estimula adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA](#)

[TCE apresenta levantamento sobre a Governança na área de Tecnologia da Informação](#)

[Pleno elege nova composição da Segunda Câmara de Contas após mudança no colegiado](#)

[TCE vai acompanhar processo de licitação do transporte público de Natal](#)

[Ética no serviço público é tema da nova edição do programa Com a Palavra TCE](#)

[TCE e ALRN firmam parceria para disponibilização do sistema Legis Vídeos](#)

[TCE inicia série de Encontros Regionais com Gestores Públicos pelo município de Natal](#)

[Escolha de novo conselheiro seguirá critério de merecimento e indicação do Governo do Estado](#)

[Presidente do TCE debate desertificação do semiárido brasileiro em congresso internacional na Espanha](#)

[Pleno aprova Resolução que autoriza funcionamento de Plenário Virtual no âmbito do TCE](#)

[TCE debate linguagem simples durante o Ouvidoria Day](#)

[Conselheira Maria Adélia Sales é homenageada em sua última sessão no Tribunal de Contas](#)

[Tribunal de Contas prorroga prazo para resposta ao questionário sobre oferta de vagas em creches](#)

[Conselheira do TCE recebe homenagem da Assembleia Legislativa em celebração ao Dia da Mulher](#)

[Reportagens vencedoras do Prêmio IRB de Jornalismo estão disponíveis em hot site específico do concurso](#)

[TCE julga recursos sobre aposentadorias de servidores públicos não concursados](#)

[Resolução estabelece parâmetros para composição de lista tríplice com critérios de merecimento](#)

[Tribunal de Contas faz levantamento para verificar a oferta de vagas em creches nos municípios do RN](#)

[Ouvidoria Day: TCE celebra Dia do Ouvidor com evento sobre controle social e transparência](#)

[Tribunal de Contas debate medidas para erradicar os lixões do Rio Grande do Norte](#)

[TCE fixa prazo de 60 dias para Urbana lançar novo edital de transporte de resíduos sólidos](#)

[Gestão de Pessoas é tema da próxima edição do programa Com a palavra TCE](#)

[Conselheiros do TCE-RN tomam posse em novas diretorias da Atricon e do IRB em Brasília](#)

[Tribunal de Contas prorroga prazo para respostas ao questionário sobre saneamento básico](#)

[Presidente do TCE assina termo de adesão ao Projeto Comunica em Brasília](#)

[TCE promove evento para orientar prefeitos sobre obrigações que visam acabar com lixões](#)

[Certificado: TCE do Rio Grande do Norte é o mais econômico e o 5º mais produtivo do Brasil](#)

[Informe aos gestores: mudança temporária no atendimento da CAJ](#)

[Tribunal de Contas prorroga prazos processuais durante o carnaval](#)

[Tribunal de Contas assina acordo de cooperação para doação de equipamentos a projeto do IFRN](#)

[TCE adere a projeto de comunicação realizado pela Atricon com financiamento do BID](#)

[Alunos da Residência em TI apresentam resultados de projetos desenvolvidos no TCE pela 4ª turma](#)

[Presidência e APG apresentam às unidades primeiros resultados dos planos diretores da gestão](#)

[STF decide que TCE pode descontar em folha dívidas de gestores públicos condenados](#)

[Tribunal de Contas retoma sessões plenárias e prazos processuais](#)

[TCE envia questionário a gestores para levantar informações sobre o marco do saneamento](#)



3 **RESOLUÇÕES EXPEDIDAS**

As cadeiras de fio são muito encontradas principalmente em casas no interior

3 Resoluções Expedidas em 2024

O artigo 7º da Lei Orgânica do TCE-RN (Lei nº 464/2012, alterada pela Lei nº 531/2015), dispõe que:

Art. 7º Ao Tribunal é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente:

[...]

XIX - expedir resoluções e instruções regulamentares sobre matérias de sua competência;

[...]

Assim, no exercício da sua competência, o TCE-RN expediu, durante o ano de 2024, Quarenta e sete resoluções, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Relação das Resoluções expedidas pelo TCE-RN em 2024

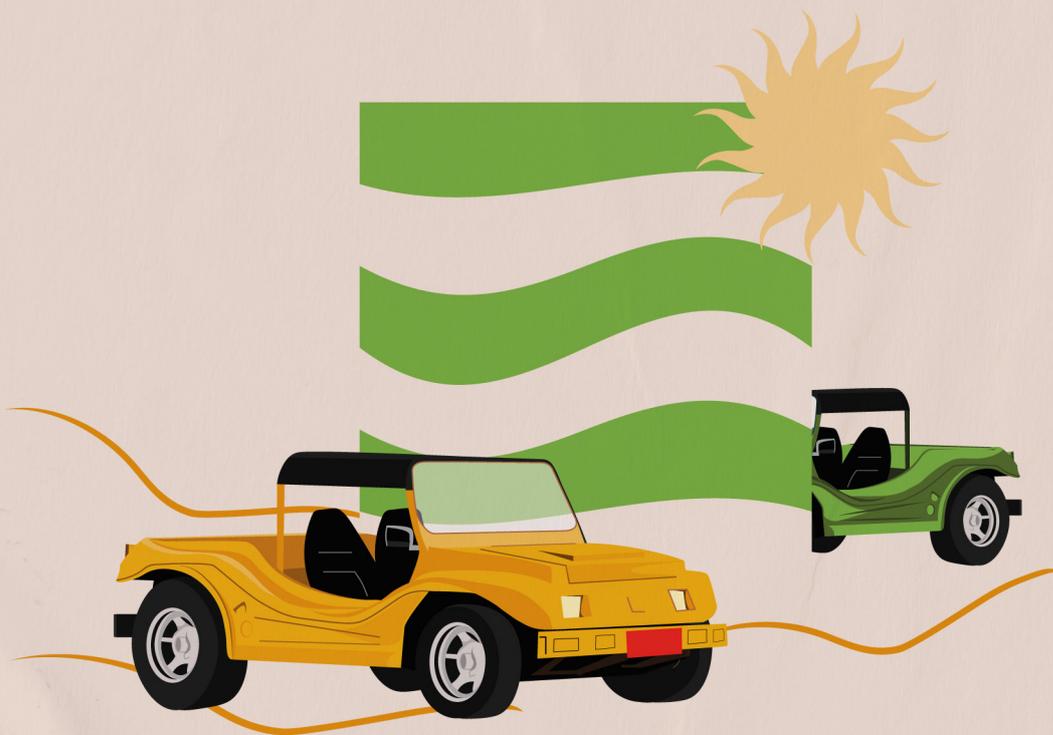
RESOLUÇÃO	ASSUNTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024	(Dispõe sobre a aprovação do novo Código de Conduta Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 002/2024	(Dispõe sobre a aprovação de emenda modificativa ao Anteprojeto de Lei Complementar que consolida a estrutura base dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outra
RESOLUÇÃO Nº 003/2024	(Altera a Resolução nº 023/2020-TCE, de 3 de dezembro de 2020, e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 004/2024	(Dispõe sobre os parâmetros para composição da lista tríplice de Conselheiros Substitutos, com base no critério de merecimento, para preenchimento de vaga no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas)
RESOLUÇÃO Nº 005/2024	(Dispõe sobre o funcionamento do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 006/2024	(Altera o artigo 130 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte aprovado pela Resolução nº 009/2012-TC)
RESOLUÇÃO Nº 007/2024	(Altera a Resolução nº 024/2021 – TC, de 13 de outubro de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal de Contas)

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024	(Dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Quadro Suplementar de Funções Administrativas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 009/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte)
RESOLUÇÃO Nº 010/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)
RESOLUÇÃO Nº 011/2024	(Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de
RESOLUÇÃO Nº 012/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)
RESOLUÇÃO Nº 013/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)
RESOLUÇÃO Nº 014/2024	(Dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar que trata do reajuste da remuneração dos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências
RESOLUÇÃO Nº 015/2024	(Dispõe sobre a tempestividade da prestação de Contas Anuais de Governo do Prefeito referente ao exercício de 2023.)
RESOLUÇÃO Nº 016/2024	(Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 16, de 30 de junho de 2022, e a do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 008, de 20 de abril de 2023.)
RESOLUÇÃO Nº 017/2024	(Altera a Resolução nº 006, de 20 de fevereiro de 2020.)
RESOLUÇÃO Nº 018/2024	(Regulamenta o sistema de controle da qualidade das auditorias e fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 019/2024	(Disciplina a elaboração de ementas jurisprudenciais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e altera a Resolução nº 013/2006-TCE.)
RESOLUÇÃO Nº 020/2024	(Estabelece novos valores de diárias concedidas a Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 24/2016 –
RESOLUÇÃO Nº 021/2024	(Altera a Resolução nº 10/2016 – TCE, de 02 de junho de 2016, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a servidores, colaboradores e colaboradores eventuais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do N
RESOLUÇÃO Nº 022/2024	(Altera a Resolução nº 005/2024-TC, que dispõe sobre o funcionamento do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 023/2024	(Dispõe sobre a composição da base de cálculo do terço constitucional de férias e da gratificação natalina (13º salário) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 024/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
RESOLUÇÃO Nº 025/2024	(Aprova o Provimento nº 001/2024-CORREG/TCE em anexo, oriundo da Corregedoria, que determina a realização de ação coordenada para tratar processos que se encontram há mais de 3 anos, sem movimentação processual, na Diret
RESOLUÇÃO Nº 026/2024	(Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE em relação ao funcionamento do Pleno e das Câmaras.)
RESOLUÇÃO Nº 027/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)
RESOLUÇÃO Nº 029/2024	(Altera a Resolução nº 023/2020-TCE, de 3 de dezembro de 2020, e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 030/2024	(Disciplina a possibilidade de prorrogação de prazos de entrega de dados, documento e informações por meio de ato da Presidência.)
RESOLUÇÃO Nº 031/2024	(Institui o Sistema de Apuração de Responsabilidade (e-APR) e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 032/2024	(Agraciados "Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz e Revogação da Resolução nº 028/2024 – GP/TCE.)
RESOLUÇÃO Nº 033/2024	(Dispõe sobre a aprovação de Anteprojeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, para tratar da adoção de soluções consensuais de conflitos no âmbito do Tribunal de Co
RESOLUÇÃO Nº 034/2024	(Dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto de Lei Complementar que altera os Anexos II, III-A e VII da Lei Complementar Estadual nº 185, de 27 de dezembro de 2000.)
RESOLUÇÃO Nº 035/2024	(Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 036/2024	(Altera a Resolução nº 005/2024-TC, que dispõe sobre o funcionamento do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 037/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024)
RESOLUÇÃO Nº 038/2024	(Dispõe sobre a organização interna do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 039/2024	(Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Memorial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.)
RESOLUÇÃO Nº 040/2024	(Altera a Resolução nº 027/2022-TCE, de 1º de dezembro de 2022.)
RESOLUÇÃO Nº 041/2024	(Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024.)
RESOLUÇÃO Nº 042/2024	(Estabelece o regulamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 043/2024	(Estabelece o regulamento da Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.)
RESOLUÇÃO Nº 044/2024	(Dispõe sobre a adoção do Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), nas auditorias referentes a obras públicas e serviços

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
RESOLUÇÃO Nº 045/2024	(Altera a Resolução nº 38/2024-TC, de 27 de novembro de 2024, para acrescentar o gabinete do Conselheiro-Presidente na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.)
RESOLUÇÃO Nº 046/2024	(Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte aprovado pela Resolução nº 009/2012-TC para disciplinar a permanência do vínculo de relator ao Conselheiro que assume a Presidência)
RESOLUÇÃO Nº 047/2024	(Estabelece o regulamento da Secretaria da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.)

FONTE: <http://www.tce.rn.gov.br/Legislacao/ResolucoesTce>, 2024



4 ATIVIDADES DOS ORGÃOS DOLEGIADOS

Os bugues são muito utilizados nas dunas do RN para passeios de aventura.

4 Atividades dos Órgãos Colegiados

O Tribunal de Contas do Estado tem como atuação principal julgar administrativamente os gestores públicos na aplicação dos recursos, seja no âmbito estadual (secretarias de Estado, pensões, nomeações, aposentadorias, convênios, consultas, prestações de contas, denúncias, apuração de responsabilidade, dispensa de licitação, contratos temporários, inspeções, representações etc.) ou municipal, compreendendo 167 Prefeituras (administração direta e indireta, além de Fundos) e suas respectivas Câmaras Municipais, resultando em 883 jurisdicionados cadastrados.

As leis que os jurisdicionados são obrigados a cumprir, por exemplo, nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, são as bases para que o Corpo Técnico do Tribunal, por meio das informações, e o Ministério Público, por meio dos pareceres, se manifestem. O Conselheiro Relator, a partir desses instrumentos consolidados (informações e pareceres), elabora seu voto e o encaminha para julgamento.

Os pares, em um conselho denominado Plenário, em sessões ordinárias previamente definidas por Regimento Interno, julgam os processos. Desse modo são elaborados os acórdãos e as decisões que deverão ser cumpridos.

A Secretaria das Sessões tem como objetivo principal receber os processos enviados pelos gabinetes dos relatores para inclusão em pauta, cujo cronograma é previamente distribuído. As pautas elaboradas são enviadas para publicação com antecedência de, no mínimo, 48 horas, em conformidade com o Regimento Interno.

As sessões ordinárias são realizadas em formato híbrido, seguindo a seguinte programação: às terças-feiras, ocorrem as sessões da Segunda Câmara; às quartas-feiras, as do Pleno; e às quintas-feiras, as da Primeira Câmara. Todas as sessões têm início às 10h30 da manhã e acontecem quinzenalmente, de acordo com a Resolução 26/2024, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2024, revogando disposições anteriores. Antes da implementação dessa Resolução, as sessões eram realizadas apenas às terças e quintas-feiras, com a Segunda Câmara e o Pleno se reunindo às terças, e a Primeira Câmara e o Pleno às quintas. Vale ressaltar que, a partir de maio de 2024, também passaram a ser realizadas sessões virtuais.

Realizadas as sessões, as decisões e os acórdãos são elaborados e encaminhados para publicação no Diário Eletrônico do TCE-RN. No dia seguinte, os dados são alimentados no sistema da Área Restrita e os autos processuais são encaminhados aos setores competentes, para cumprimento das referidas decisões e/ou acórdãos.

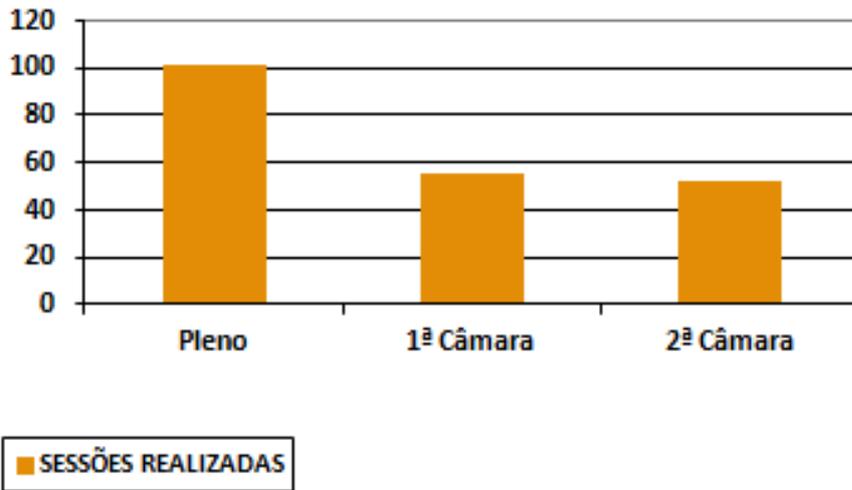
Feitos esses comentários iniciais, apresentam-se a seguir os resultados alcançados pelo Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara de Contas em 2024:

Tabela 1: Sessões realizadas e processos julgados no período

QUANTIDADE DE SESSÕES REALIZADAS		QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	
1ª Câmara	55	1ª Câmara	540
2ª Câmara	52	2ª Câmara	304
Pleno	101	Pleno	3064
TOTAL	208	TOTAL	3908

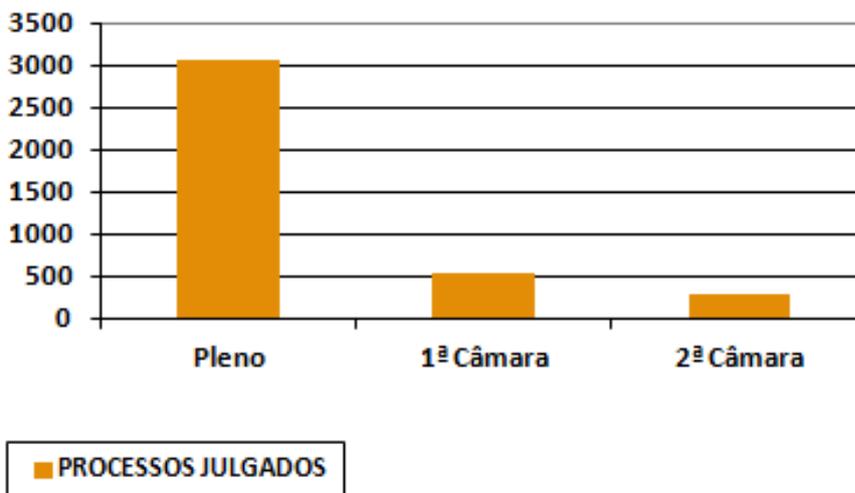
FONTE: Secretaria das Sessões

Gráfico 01: Quantidade de sessões realizadas em 2024



FONTE: Secretaria das Sessões

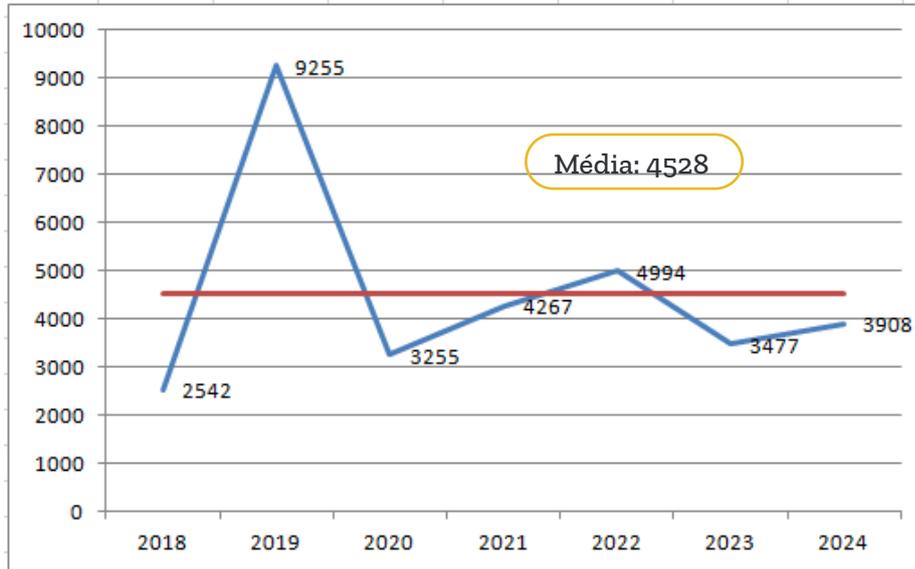
Gráfico 02: Quantidade de processos julgados em 2024



FONTE: Secretaria das Sessões

Analisando a quantidade de processos julgados nos últimos anos, tem-se que:

Gráfico 03: Quantidade total de processos julgados – Período 2018 a 2024

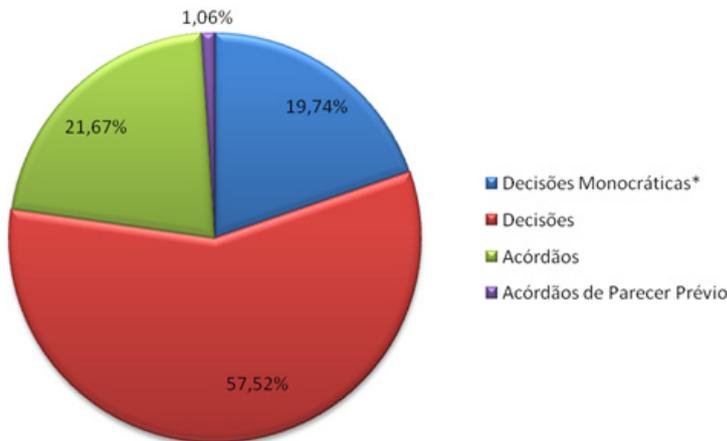


FONTE: Secretaria das Sessões

A partir do gráfico anterior, verifica-se que a quantidade de processos julgados em 2024 apresentou uma constante em relação à média dos últimos anos analisados, observando os mutirões realizados nos exercícios de 2018 a 2024.

Sobre a participação dos tipos de decisão, tem-se que:

Gráfico 04: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados em 2024 (%)



FONTE: Secretaria das Sessões



5

ATIVIDADES DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

A escultura Casa Mãe Terra fica no Parque das Dunas, foi concebida por Maurício Panella, tendo como inspiração as tradições indígenas e casas de adobe do Brasil e da África do Oeste.

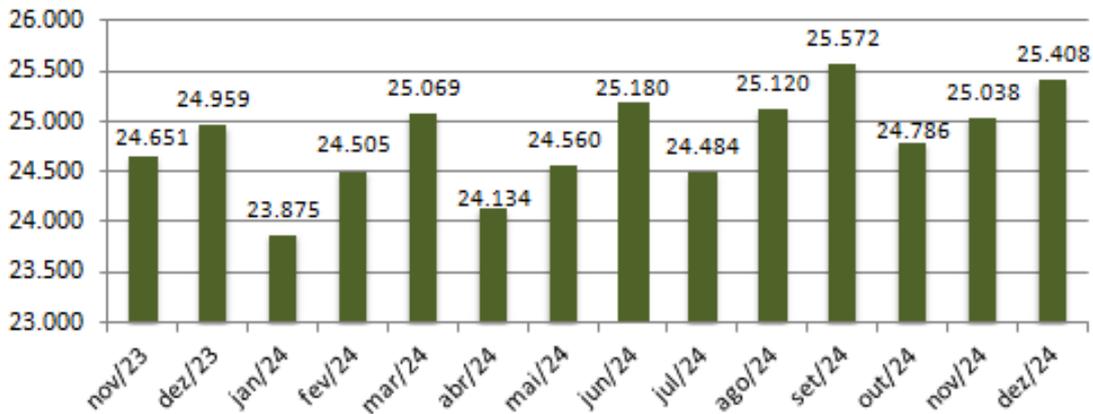
5 Atividades dos Órgãos de Assessoramento

São órgãos de assessoramento do Tribunal:

- a) Assessoria de Comunicação Social;
- b) Assessoria de Planejamento e Gestão;
- c) Consultoria Jurídica;
- d) Comissão Permanente de Controle Interno;
- e) Corregedoria;
- f) Escola de Contas;
- g) Ouvidoria de Contas; e
- h) Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas.

Neste tópico, importa destacar de forma mais detalhada a evolução dos principais indicadores de desempenho do TCE-RN em 2024, entre os quais se encontra o estoque de processos:

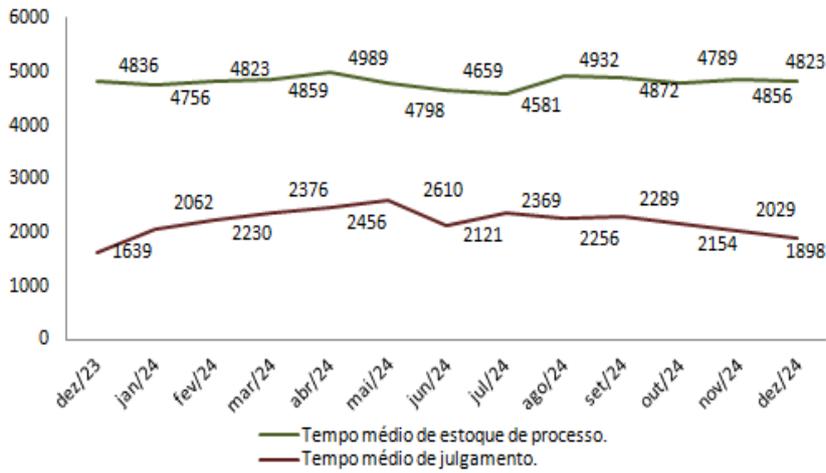
Gráfico 05: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN – Ano 2024



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

O estoque de processos do TCE-RN se praticamente não apresentou aumento com apenas 8 processo no ano. O valor do estoque quando associado a outros indicadores, cujo comportamento está apresentado no gráfico a seguir:

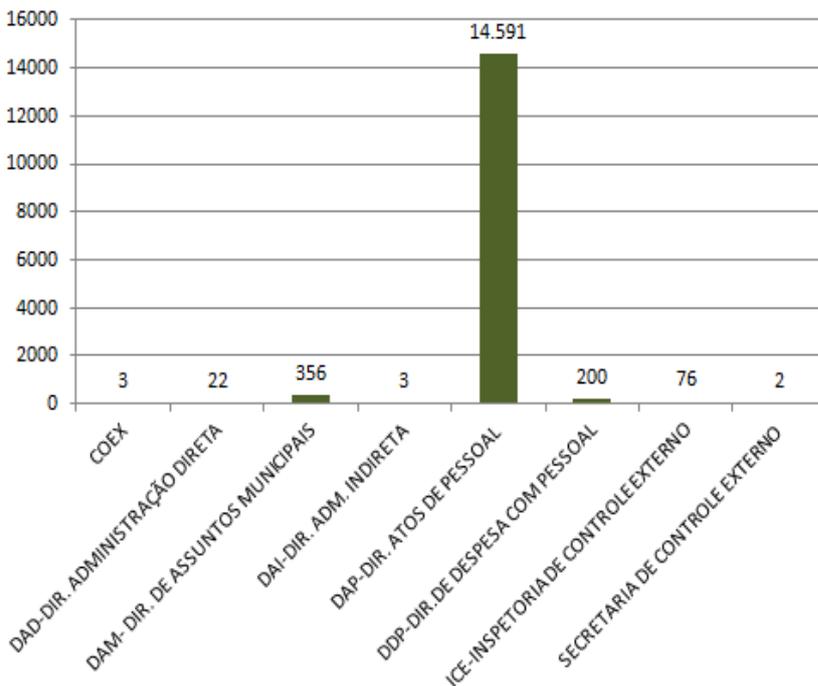
Gráfico 06: Evolução do tempo médio de julgamento e estoque de processos – Ano 2024



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Quanto a localização do estoque de processos do TCE-RN é a seguinte:

Gráfico 07: Localização do estoque de processos do TCE-RN (dez/2024)



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

5.1 OUVIDORIA

Instituída por meio da Resolução nº 006/2008-TCE-RN, aprovada em 17/04/2008, a Ouvidoria é um dos órgãos integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) e representa um verdadeiro instrumento de fortalecimento da cidadania, na medida em que proporciona a participação ativa da sociedade na gestão pública, por meio de canais de comunicação direta, possibilitando-lhe a formulação de reclamações, solicitações, sugestões, elogios, pedidos de informação e simplificação dos serviços prestados por este Órgão de controle externo, além da comunicação de irregularidades no âmbito da Administração Pública estadual e municipal.

Nesse sentido, o contato direto e desburocratizado dos cidadãos com o órgão público estimula e impulsiona a efetivação do controle social, que se operacionaliza mediante a interação da sociedade com o Estado na tomada de decisões, na elaboração das políticas públicas e na fiscalização dos serviços prestados, com evidente contribuição para a adequação e eficiência da atuação administrativa.

A Ouvidoria conta com uma equipe capacitada, orientada por um Conselheiro-Ouvidor, está estruturada em espaço físico e conta com sistemas informatizados aptos a atender às manifestações encaminhadas pelos cidadãos, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento de uma sociedade mais participativa e digna dos direitos que lhe são assegurados constitucionalmente.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal) e do respectivo Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), que disciplinam e regulamentam a atuação deste Tribunal de Contas, as finalidades da Ouvidoria restaram bem mais sistematizadas, nos termos do artigo 94 deste último diploma normativo e consoante a seguir especificado.

I – receber notícias sobre irregularidades, criando canal efetivo no controle e avaliação da gestão pública, garantindo uma maior transparência e visibilidade das ações do Tribunal;

II – encaminhar aos setores competentes as notícias de irregularidades formuladas perante a Ouvidoria;

III – acompanhar as atividades de averiguação de que trata o inciso II, requisitando aos setores do Tribunal informações acerca do seu andamento;

IV – informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas registradas na Ouvidoria, ressaltando as providências adotadas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;

V – estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício da cidadania e do controle social;

VI – manter banco de dados informatizado, contendo respostas fornecidas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, que deverá ser atualizado periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;

VII – receber sugestões e críticas sobre os serviços prestados pelo Tribunal propondo, se for o caso, a adoção das medidas cabíveis; e

VIII – outras atribuições que lhe forem compatíveis, conferidas em ato normativo específico.

Assim, cumpre à Ouvidoria arregimentar ferramentas, ideias, projetos, programas e iniciativas no intuito de estimular e fortalecer o controle social, como um poderoso instrumento de suporte e auxílio ao controle externo a que o Tribunal está constitucionalmente vocacionado.



6
PRINCIPAIS
ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS



6 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024 PELA OUVIDORIA DO TRIBUNAL

Quanto à recepção e tratamento das demandas, a Ouvidoria continuou com a utilização de um único sistema (Fala.BR), processo iniciado em 20/06/2022, para o encaminhamento de todas as manifestações de ouvidoria (denúncias¹/comunicações de irregularidades, reclamações, solicitações, sugestões e elogios), solicitações de simplificação, além dos pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Os sistemas e-SIC e Fale Conosco foram desativados na referida data, quando se deu a operacionalização regular da ferramenta de inteligência artificial (robô Kairós), que permanece em fase de acompanhamento, avaliação e ampliação das suas funcionalidades.

Estão listadas, a seguir, as principais atividades desenvolvidas em 2024, sob a gestão do Conselheiro-Ouvidor *Carlos Thompson Costa Fernandes*.

- Implementação do projeto Contas em Gotas: A Ouvidoria no fomento à cidadania participativa qualificada, e sua seleção, pela ATRICON como Boa Prática, no ciclo 2024 do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).
- Participação da Diretora da Ouvidoria, representando a unidade, no GT sobre Controle Social e Participação Cidadã, fruto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (ASUR) e o Instituto de Estudos Técnicos e Investigação da Argentina (IETEI).
- Realização de atividades rotineiras, como atualização, ao longo do período, do sítio do Tribunal na internet (abas da Ouvidoria, Denúncias, Fale Conosco e Portal da Cidadania) e do cronograma das ações/atividades da Ouvidoria; elaboração dos relatórios de atividades (trimestrais e anual); atendimento às solicitações originadas em outras unidades do Tribunal; atendimento às manifestações enviadas ao Tribunal pelos cidadãos, entre outras.
- Participação do Conselheiro Ouvidor como Coordenador do GT Controle Social: Como implementar e quais os benefícios da participação cidadã nas atividades de controle externo, do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias, Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa (IRB). Igualmente, sua participação presidindo o painel Iniciativas de IA dos Tribunais de Contas, durante a programação científica do 1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas, realizado pelo TCE-PE.
- Acompanhamento do painel de BI desenvolvido para os serviços da Ouvidoria.
- Planejamento, organização e realização, em parceria com a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (ECPSLO), do evento comemorativo ao Dia Nacional do Ouvidor, intitulado "As Ouvidorias Públicas e o Fomento ao Controle Social e à Transparência Pública".

¹No caso específico de DENÚNCIAS cadastradas na plataforma Fala.BR, o sistema as direciona, inicialmente, para a Diretoria de Expediente (DE), uma vez que seguem o rito definido no Regimento Interno do Tribunal (art. 293 e seguintes), retornando posteriormente para a Ouvidoria, a quem cabe enviar a resposta ao cidadão. Mas isso não altera a forma de cadastramento da manifestação no sistema. Na hipótese de anonimato, o sistema as receberá como COMUNICAÇÃO de irregularidade e não como denúncia, e serão tratadas, desde logo, na Ouvidoria.

- Permanente monitoramento relativo às atualizações dos fluxos da ferramenta de inteligência artificial Kairós.
- Análise e validação das metas e indicadores estabelecidos pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) para a unidade, relativos ao biênio 2023-2024.
- Acompanhamento e atualização, no sistema ATENA, da execução do Plano Diretor da unidade.
- Realização da 1ª e 2ª RAE – Reunião de Avaliação Estratégica de 2024.
- Presença da Ouvidoria no evento “Encontros Regionais da Escola de Contas – Polo I, II, III, IV”, nos municípios de Natal, Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó, promovido pelo TCE-RN
- Participação da Diretora da unidade como integrante do GT Científico do ENCCO – 2024
- Participação do Conselheiro Ouvidor e da Diretora da unidade na Reunião Técnica de Ouvidorias, durante a programação do Encontro Nacional de Corregedorias, Controle Internos e Ouvidorias – ENCCO 2024, realizado em Aracaju/SE.
- Participação do Conselheiro Ouvidor, como mediador do Painel Sustentabilidade na perspectiva do sistema Tribunais de Contas, durante a programação do Encontro Nacional de Corregedorias, Controle Internos e Ouvidorias – ENCCO 2024, realizado em Aracaju/SE.
- Palestra A Ouvidoria Pública Ouve ou Escuta?, ministrada pela Diretora da unidade, durante a programação do Encontro Nacional de Corregedorias, Controle Internos e Ouvidorias – ENCCO 2024, realizado em Aracaju/SE.
- Apresentação, em conjunto com a Diretoria de Informática do TCE/RN, da ferramenta de inteligência artificial Kairós, para a equipe da Ouvidoria da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte.
- Lançamento do canal de Ouvidoria Interna, iniciativa voltada para o atendimento e comunicação direta com os servidores do TCE-RN.
- Presença da equipe da Ouvidoria no evento intitulado Novos gestores do RN – Quadriênio 2025/2028, promovido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. A equipe técnica da Ouvidoria ofereceu suporte para esclarecer dúvidas sobre a utilização da plataforma Fala.Br, da ferramenta de inteligência artificial Kairós e disponibilizou o material para consulta Sabia que seu município pode ter uma Ouvidoria Inteligente?
- Participação do Conselheiro-Ouvidor, Carlos Thompson Costa Fernandes, e da Diretora, Ana Eleonora de Carvalho Freire, no IX ENTC – Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Foz do Iguaçu, Paraná.

6.1 PROJETOS

6.1.1 ROTAS PARA OUVIR

O projeto “Rotas para Ouvir: sua voz a serviço da cidadania” tem como principal escopo estimular a criação e o desenvolvimento de Ouvidorias no âmbito municipal, facilitando o contato direto do cidadão com os órgãos públicos e, então, contribuir para a maior efetividade do controle social e a transparência da gestão pública, em observância ao que preconiza a Lei 13.460/2017.

Em 2024, dando prosseguimento ao aludido projeto, a equipe da Ouvidoria do TCE/RN procedeu fazendo a distribuição de material para consulta, relativo à implementação de Ouvidorias Municipais, adesão à plataforma Fala BR e a utilização da ferramenta de inteligência artificial – Robô Kairós. Essa ação aconteceu mediante a participação da Ouvidoria em Eventos realizados por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira.

6.1.2 REDE INTEGRAR

A Rede Integrar é um espaço de colaboração, formado pelos 33 Tribunais de Contas, para fortalecer a cooperação técnica e o aperfeiçoamento da implementação de políticas públicas descentralizadas no país.

Dentre os diversos grupos de trabalhos, de estudos e de auditorias, que a Rede Integrar tem constituído, foi prevista a composição do Grupo de Estudos sobre controle social (participação cidadã), em 2023. Contando com representantes de 14 Tribunais de Contas e sob a Coordenação de auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Paraná (TCE-PR), este Grupo de Estudos (GE) trabalhou em duas frentes, quais sejam, a Frente 1, responsável por fazer uma compilação doutrinária e normativa sobre o tema Participação Cidadã, considerando o sistema Tribunais de Contas nacional, países da América do Sul e organismos internacionais; e, a Frente 2, encarregada de consolidar boas práticas adotadas pelas Cortes de Contas brasileiras, bem como por outros órgãos nacionais e internacionais.

A participação da Ouvidoria se deu por meio da Diretora da unidade que compôs ambas as frentes de trabalho do GE referido.

Como fruto do trabalho, foram produzidos um relatório, uma cartilha e a minuta de uma Nota Recomendatória que foi encaminhada à ATRICON.

6.1.3 NOSSAS CIDADES

Com o intuito de aumentar a percepção dos entes públicos a respeito da importância do cumprimento à legislação e da abertura de dados para o exercício do controle social, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) instituiu, em 2022, o Programa Nacional de Transparência Pública. Esta ação resultou em um levantamento realizado pelos Tribunais de Contas, com o apoio dos controladores internos, com o fito de verificar o cumprimento da legislação de transparência de órgãos públicos de todo o país, divulgando essas informações por meio da ferramenta eletrônica Radar Nacional de Transparência.

Nesse cenário, o projeto "Nossas Cidades", iniciado no biênio 2018/2019, que nasceu com o intuito de realizar um levantamento nos Portais da Transparência de todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, foi atualizado e repaginado, na aba da Ouvidoria, no sítio eletrônico do TCE/RN. Em parceria com as equipes da Diretoria de Administração Municipal - DAM e da Diretoria de Informática - DIN, as informações foram organizadas e disponibilizadas em trêstópicos, quais sejam, apresentação, histórico e sobre o Radar Nacional da Transparência.

No primeiro tópico, encontra-se todo o arcabouço legal que fundamenta a essência desse projeto. No tópico relativo ao histórico, por sua vez, é possível acompanhar a sucessão dos Planos de Fiscalização Anuais (PFA), no tocante à continuidade das ações fiscalizatórias relativas à transparência dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, desde o biênio

2018/2019. O Radar Nacional da Transparência ganhou tópico próprio, onde é possível entender sobre o seu surgimento, sua base normativa, bem como acessá-lo, via link disponibilizado.

6.1.4 SEXTA DE CONTAS

O projeto “Sexta de Contas” é realizado pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em parceria com a Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira (ECPSLO) e tem como objetivos principais a propagação do conhecimento e o fomento ao debate acerca de matérias com relevância social, notadamente aquelas inseridas no âmbito de competência desta Corte de Contas.

Em tal contexto, o referido projeto não se destina tão somente aos gestores públicos ou aos servidores do TCE/RN, mas também à sociedade em geral, como verdadeiro instrumento de fortalecimento da cidadania participativa, na medida em que, por intermédio de uma exposição didática dos temas selecionados, contribui sobremaneira para a inserção do cidadão no contexto do controle social.

Isso porque as matérias de competência dos Tribunais de Contas, por vezes, não são de fácil compreensão ou acesso, de maneira que o desenvolvimento de temáticas sobre esse viés possibilita a formação de cidadãos mais conscientes e engajados na fiscalização dos jurisdicionados.

Nesse ínterim, a “Sexta de Contas” almeja, então, promover o acesso às diversas matérias afetas a este Tribunal, fomentando o debate e possibilitando a formação de cidadãos mais ativos na fiscalização da administração pública, o que, por conseguinte, agrega ao exercício do controle externo, à gestão da máquina pública e à prestação eficiente dos serviços públicos.

No exercício de 2024 foram realizadas as seguintes edições do projeto:

- **XVIII Sexta de Contas** intitulada “Inteligência Artificial Generativa: Aplicabilidade em Casos Reais”, ministrada pelo ministrada pelo Diretor de Tecnologia da Informação do TCE-RN, Vinícius Brito e pelo Consultor Jurídico do TCE-RN e Assessor Judiciário do TJ-RN, Leonardo Medeiros.
- **XIX Sexta de Contas** intitulada “Gestão Pública Inovadora: possibilidades e casos de sucesso”, ministrada pelos Consultores do SEBRAE-RN, Mary Adelle Freire Nogueira e Thales Fernandes Rodrigues de Oliveira, e o Consultor do SEBRAE-Nacional, Rafael Gonçalves de Castro.
- **XX Sexta de Contas** intitulada “Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP): relevância, perspectivas e resultados”, que contou com a palestra do Auditor de Controle Externo do TCE-MT e Secretário Executivo do Programa Nacional de Transparência Pública, Volmar Bucco Júnior.

6.1.5 CONTAS EM GOTAS

Uma das principais funções desempenhadas pelas Ouvidorias Públicas é a de servir como elo de comunicação entre a sociedade e a instituição da qual fazem parte. Isso permite que o cidadão expresse críticas, envie sugestões, faça elogios ou denúncias, ou seja, participe ativamente da fiscalização da gestão pública quando do exercício do controle social.

Nesse contexto, é fundamental que a sociedade tenha acesso a informações claras e de fácil compreensão, para que a sua participação seja mais eficaz e efetiva. Com esse objetivo, e como fruto da interação em um Grupo de Trabalho do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias, Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa (IRB), nasceu o Projeto "Contas em Gotas: A Ouvidoria no fomento à cidadania participativa qualificada". O projeto busca intensificar essa conexão com a sociedade potiguar, abordando temas de interesse público relacionados à atuação da Ouvidoria e do próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

O Contas em Gotas é executado pela Ouvidoria em parceria com a Assessoria de Comunicação Social (ACSOCIAL). Por meio do Instagram institucional (@tce_rn), o projeto tem como objetivo realizar postagens periódicas, visualmente modernas e em linguagem acessível, atendendo às orientações do art. 5º, XIV, da Lei Nº 13.460/2017 e da Nota Recomendatória Atricon nº 04/2023. A intenção é incentivar a cidadania participativa qualificada, ou seja, facilitar a compreensão dos temas abordados para que o cidadão participe de maneira cada vez mais eficiente. No decorrer do de 2024 foram realizadas 30 postagens no instagram do Tribunal de Contas relativas ao projeto.

6.1.6 OUVIDORIA INTERNA

A Ouvidoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) foi lançada no dia 23 de outubro de 2024, a iniciativa visa promover o bem-estar das servidoras e dos servidores, estagiárias e estagiários, terceirizadas e terceirizados, contribuindo para um ambiente de trabalho mais transparente, ético e colaborativo. A Ouvidoria Interna atua como um canal seguro e confidencial, onde é possível registrar reclamações, sugestões, elogios e denúncias relacionadas ao ambiente profissional.

Esse espaço foi concebido para acolher manifestações sobre atitudes inadequadas, assédio, discriminação ou outros comportamentos que comprometam a integridade do ambiente de trabalho.

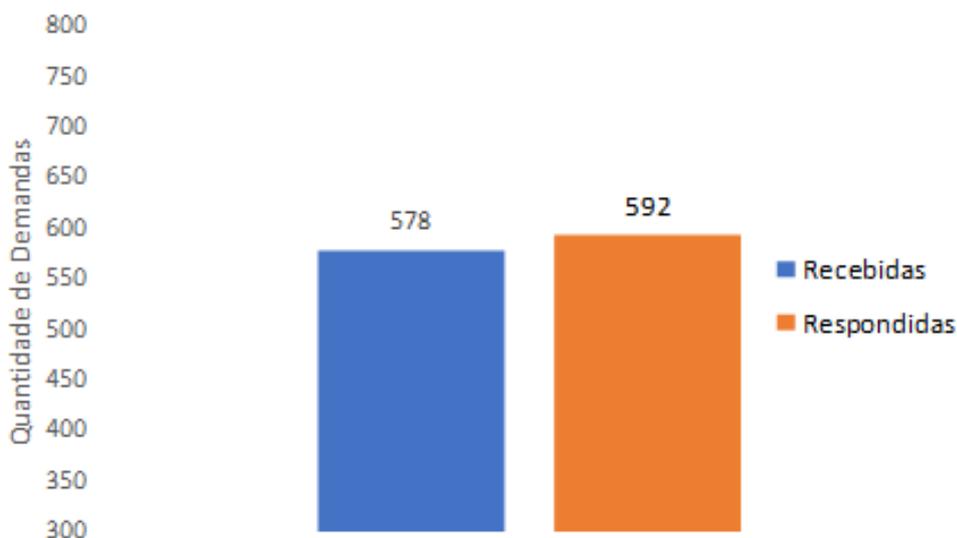
O compromisso com a confidencialidade é um pilar essencial, a ouvidoria assegura o sigilo das informações e protege a identidade de quem utiliza o canal. Dessa forma, a Ouvidoria não apenas contribui para a resolução de problemas, mas também reforça os valores de transparência e responsabilidade que devem guiar a administração pública.

6.2 Manifestações recebidas em 2024

Além das atividades listadas no item anterior, a Ouvidoria recebeu diversas manifestações e pedidos de acesso a informações neste ano.

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de manifestações recebidas e respondidas pela Ouvidoria do Tribunal, no período 01/01/2024 a 31/12/2024.

Gráfico 08: Quantidade de Manifestações Recebidas e Respondidas pela Ouvidoria em 2024.

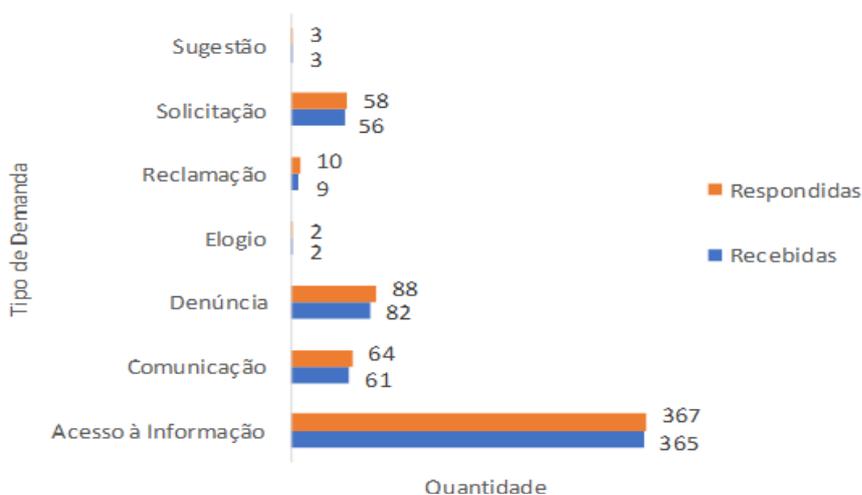


FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

Essas mesmas manifestações, classificadas por tipo, apresentaram o seguinte comportamento.

Gráfico 09: Quantidade de Manifestações (por Tipo) Recebidas e Respondidas em 2024.

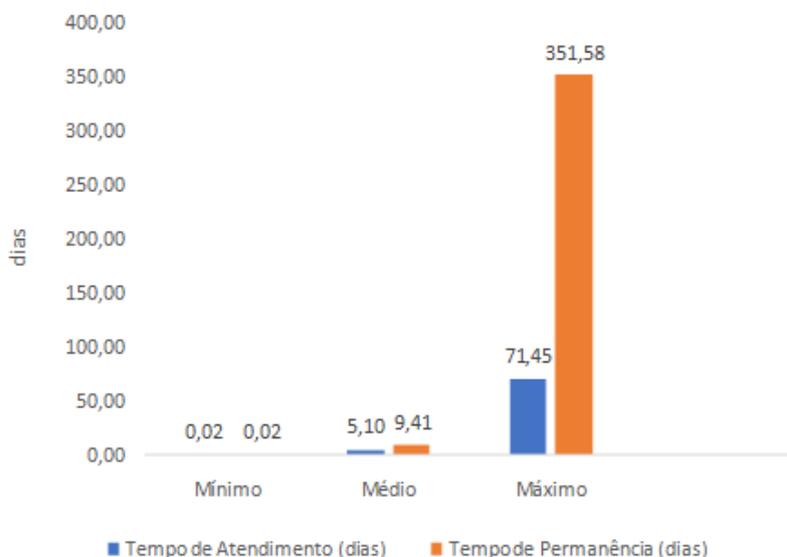
Gráfico 9: Quantidade de Manifestações (por Tipo) Recebidas e Respondidas em 2024.



FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

O gráfico a seguir apresenta os tempos de atendimento e de permanência (mínimos, médios e máximos), no ano em análise, das manifestações recebidas pela Ouvidoria. É importante observar que, durante o ano de 2024, o tempo médio de atendimento das manifestações foi de **5,10 dias**. Já o tempo médio de permanência foi de **9,41 dias**.

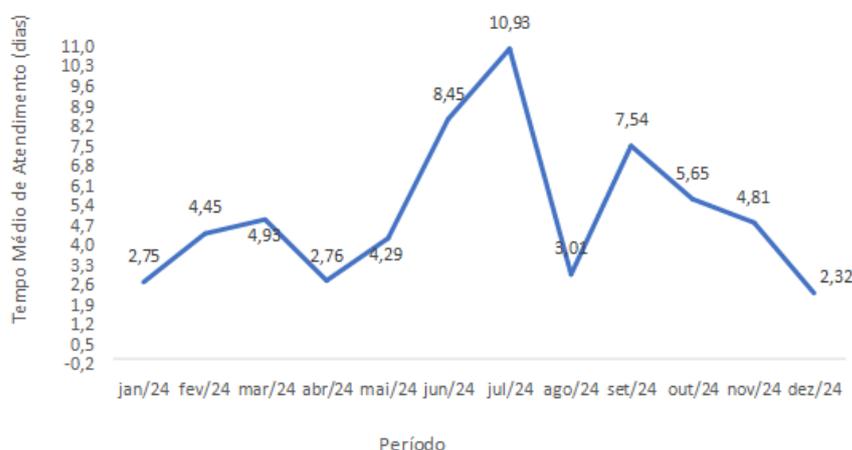
Gráfico 10: Tempo Mínimo, Médio e Máximo de Atendimento e de Permanência das Manifestações em 2024.



FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

A evolução do tempo médio mensal de resposta da Ouvidoria, para as manifestações recebidas em 2024, apresentou o seguinte comportamento.

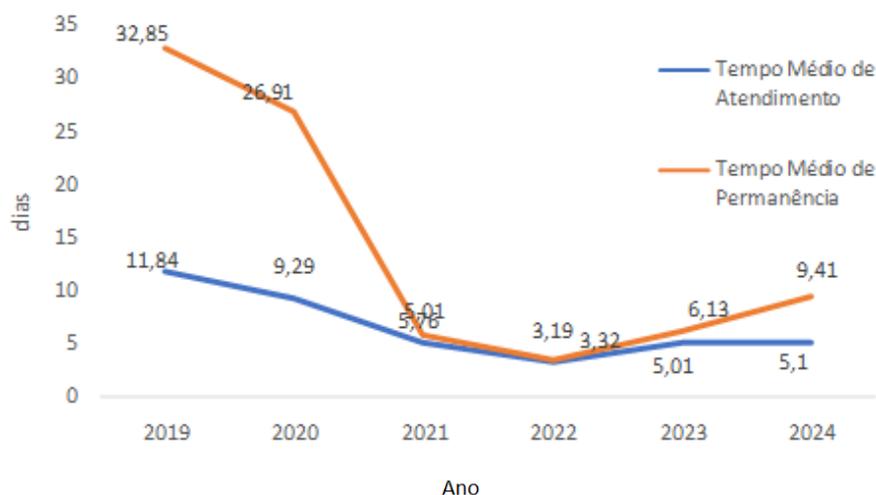
Gráfico 11: Evolução do Tempo Médio de Atendimento da Ouvidoria, por mês, em 2024.



FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos tempos médios de atendimento e de permanência nos últimos anos.

Gráfico 12: Tempos Médios de Atendimento e de Permanência das Manifestações – Período 2019-2024

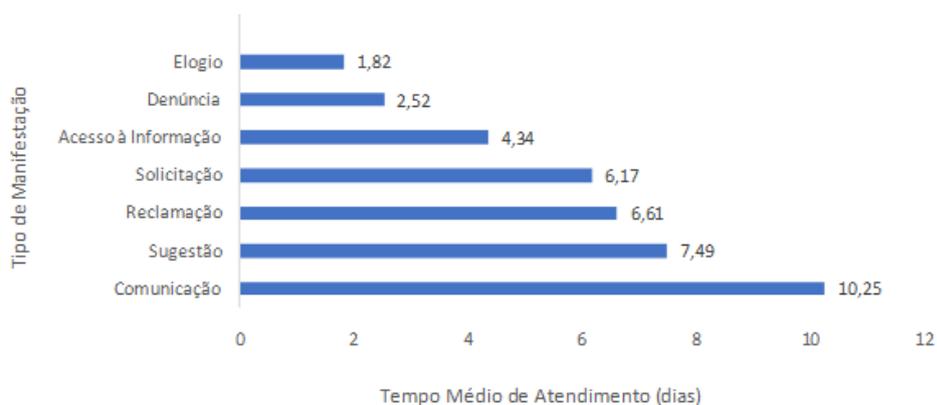


FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

Como se constata nos dois gráficos anteriores, o Tribunal vem trabalhando para reduzir os tempos de resposta das manifestações e pedidos de informações apresentados pelos cidadãos.

Com relação ao tempo médio de atendimento, por tipo de manifestação, observou-se o seguinte comportamento no ano de 2024.

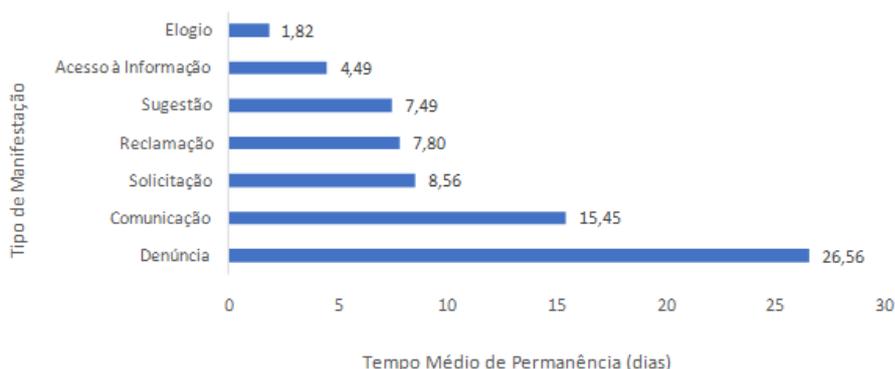
Gráfico 13: Tempo Médio de Atendimento por Tipo de Manifestação em 2024



FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

Quanto ao tempo médio de permanência, por tipo de manifestação, o resultado foi o seguinte.

Gráfico 14: Tempo Médio de Permanência por Tipo de Manifestação em 2024



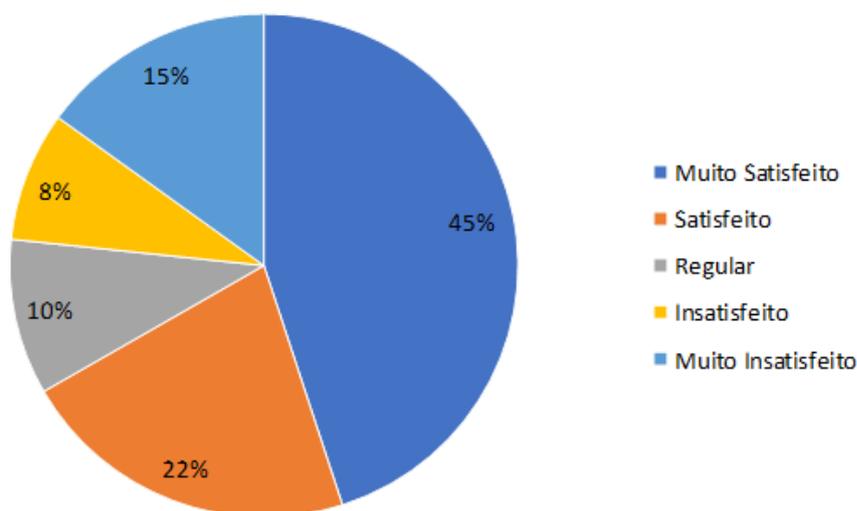
FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

Sob o ponto de vista de avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria no ano de 2024, é relevante assinalar os resultados das pesquisas de satisfação aplicadas aos cidadãos que buscaram esses serviços.

A seguinte situação corresponde às respostas registradas no ano de 2024.

Na plataforma Fala.BR, 67% dos respondentes se disseram *muito satisfeitos* ou *satisfeitos*, enquanto 10% consideraram o atendimento *regular*. Os demais (23%) se mostraram *insatisfeitos* ou *muito insatisfeitos*, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 15: Índice de Satisfação com o Atendimento da Ouvidoria, no Sistema Fala.BR em 2024.



FONTE: Painel de BI da Ouvidoria, em 08/01/2025.

6.2.1 Considerações Finais

Por todo o exposto ao longo deste relatório, em observância ao art. 30 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 015/2012-TCE/RN, a Ouvidoria elegeu como prioridade de atuação para o vigente exercício o aprimoramento das práticas de fomento ao controle social e à transparência da gestão pública, de maneira a desburocratizar e ampliar o acesso dos cidadãos não só a esta Corte de Contas, como também às informações relativas aos demais órgãos públicos do Estado do RN.

Todas as atividades aqui apresentadas foram desempenhadas pela seguinte equipe de trabalho.

Tabela 2: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
Atividade de Gestão	01
Outras (especificar):	
Assessoramento e operacionalização das manifestações	01
TOTAL 1	02
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
Curso: Administração	01
TOTAL 2	01
TOTAL (1+2)	03

FONTE: OUVID

Cumprе salientar que o trabalho da Ouvidoria continua sendo executado regularmente, por meio das seguintes opções colocadas à disposição dos cidadãos: Fala.BR (inclusive pelo aplicativo TCE RN Digital), e-mail, presencial, telefone e via postal.

É importante ressaltar também que a operação regular da ferramenta de inteligência artificial (robô Kairós), em todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria, segue em fase de avaliação e acompanhamento, passando por ajustes e implantação de novas funcionalidades, sempre que necessário.

Encerra-se, com esses resultados, a apresentação das principais ações e atividades desenvolvidas pela Ouvidoria em 2024, que continuará atuando no sentido de arregimentar ferramentas, ideias, projetos, programas e iniciativas para estimular e fortalecer o controle social, enquanto poderoso instrumento de suporte e auxílio ao Controle Externo a que o Tribunal está constitucionalmente vocacionado.

6.3 Escola de Contas

A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira - ECPSLO do TCE/RN tem por missão promover a capacitação e o desenvolvimento dos seus servidores e dos servidores dos órgãos fiscalizados visando à melhor gestão e aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade norte-riograndense. E como visão, ser referência quanto ao desenvolvimento e à capacitação de pessoas, no âmbito da atuação constitucional do TCE/RN, contribuindo para a elevação do nível de qualidade e o compromisso social da administração pública no Estado.

Criada através da Lei Complementar nº. 258, de 02 de dezembro de 2003, a Escola tem por objetivo contribuir, por meio de suas ações educacionais, para uma maior efetividade dos serviços públicos prestados e, consequentemente, do próprio exercício da atividade de controle externo.

A gestão do biênio 2023/2024 da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira deu início com a Direção do então Conselheiro Tarcísio Costa, que em razão de sua aposentadoria em 24 de maio de 2024, após 30(trinta) anos de serviço prestado ao Tribunal de Contas, se afastou da função pública e da direção da Escola de Contas. Em seguida, a Escola passou a ser dirigida interinamente pelo Conselheiro Presidente, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, que acumulou as funções de Presidente e Diretor da Escola até o dia 18 de julho de 2024, quando foi eleito na 50ª sessão do Tribunal Pleno, o novo Diretor da Escola de Contas o Conselheiro Renato Costa Dias, que manteve o mesmo planejamento estabelecido para o biênio 2023/2024.

6.3.1 Plano Diretor

O Plano Diretor – PD da Escola de Contas, com previsão de execução para o biênio 2023/2024 norteia as atividades desta Unidade Administrativa de acordo com as metas cuidadosamente determinadas, alinhadas com as iniciativas e objetivos estratégicos delineados no Plano Estratégico 2023/2030 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

Todas as ações definidas no início da gestão foram executadas e finalizadas, ou seja, 100% concluído do que havia sido previsto. O quadro abaixo demonstra as ações planejadas no PD da Escola e o status atual de execução.

Tabela 03: Plano Diretor da escola de Contas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE	
Ação	Status
Normatizar e Implantar o Repositório Institucional [TECER] no TCE/RN	Finalizado
Aprimorar a divulgação das capacitações e eventos promovidos pela Escola para os servidores, jurisdicionados e sociedade civil	Finalizado
OBJETIVO ESTRATÉGICO: APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS E O DESEMPENHO PROFISSIONAL	
Ação	Status
Disseminar o tema da sustentabilidade com os servidores, terceirizados e jurisdicionados	Finalizado
Estruturar o Banco de Formadores	Finalizado
OBJETIVO ESTRATÉGICO: ASSEGURAR RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	
Ação	Status
Ampliar, Equipar e Modernizar a Biblioteca	Finalizado
Melhorar a Infraestrutura da Sala de Treinamento e Estúdio de Gravação	Finalizado

FONTE: Escola de Contas

A seguir detalhamos as principais ações realizadas no Plano Diretor (PD) da Escola.

6.3.2 Implantação do Repositório TECER

O Repositório Institucional TECER do TCE-RN (<http://tecer.tce.rn.gov.br>) está regulamentado pela Resolução no 21/2023-TCE e foi implantado em maio de 2024 com o objetivo de proporcionar acesso fácil a um amplo e atualizado acervo digital, visando promover a pesquisa, a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional dos nossos usuários.

6.3.3 Implantação do SOFIA

Recentemente, em parceria com a Diretoria de Informática - DIN, foi implantado o novo sistema de gestão educacional da Escola de Contas, denominado SOFIA (<http://sofia.tce.rn.gov.br>).

Figura 03: Logotipo do sistema Sofia



FONTE: Escola de Contas

O novo sistema é resultado da migração de funcionalidades existentes na Área Restrita e no site do TCE/RN, que foram melhoradas e reunidas em um único sistema, além da inclusão de novas funcionalidades, como a estruturação do Banco de Formadores, para atender novas necessidades da Escola de Contas.

O SOFIA tem como objetivo proporcionar mais simplicidade e agilidade nas atividades rotineiras e de gestão das ações educacionais promovidas pela Escola de Contas, bem como proporcionar aos estudantes, maior segurança e facilidade em seu uso.

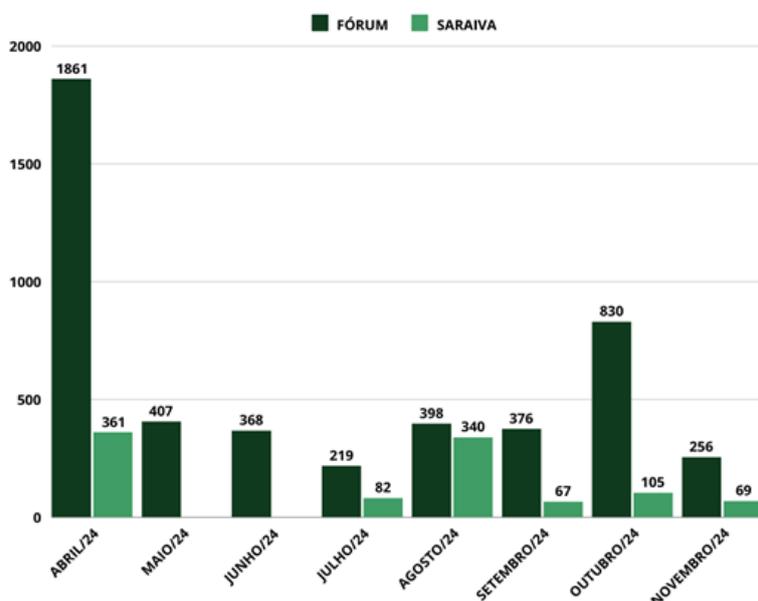
6.3.4 Ampliação e Modernização da Biblioteca

Em 05 de dezembro de 2023 foi reinaugurado o novo espaço da Biblioteca, mudando-se do nono andar para o piso térreo do Tribunal, integrando o Complexo Educacional da Escola de Contas, facilitando o acesso à população em geral. A nova biblioteca está situada em uma área mais ampla e conta com um acervo físico com mais de 2.000 (dois mil) títulos, sala com cabines de estudo individual, mesas para estudo em grupo, uma coldelteca e 02 (duas) estações com acesso às bibliotecas digitais Fórum e Saraiva.

Com a facilidade de acesso ao novo espaço da Biblioteca, houve no ano de 2024 (até novembro), um aumento no número de visitas à nova Biblioteca, tendo sido feitas 537 visitas presenciais e realizados 96 empréstimos de livros.

As 02 (duas) bibliotecas digitais, Fórum e Saraiva, adquiridas no final de 2023, possuíam diversas obras nas áreas: jurídica, de gestão, contábil e técnica, e foram disponibilizadas para todos os servidores do TCE, bem como para os frequentadores da biblioteca, com o intuito de facilitar o acesso a conteúdos atualizados de forma online. A implantação das bibliotecas se deu no início de 2024 e no período de abril a novembro do corrente ano houve um total 6.020 acessos, sendo 4.996 da Fórum e 1.024 da Saraiva, conforme detalhamento no gráfico abaixo.

Gráfico 16: Consolidação de Acessos à Biblioteca Digital das Editoras: Fórum e Saraiva



FONTE: Escola de Contas

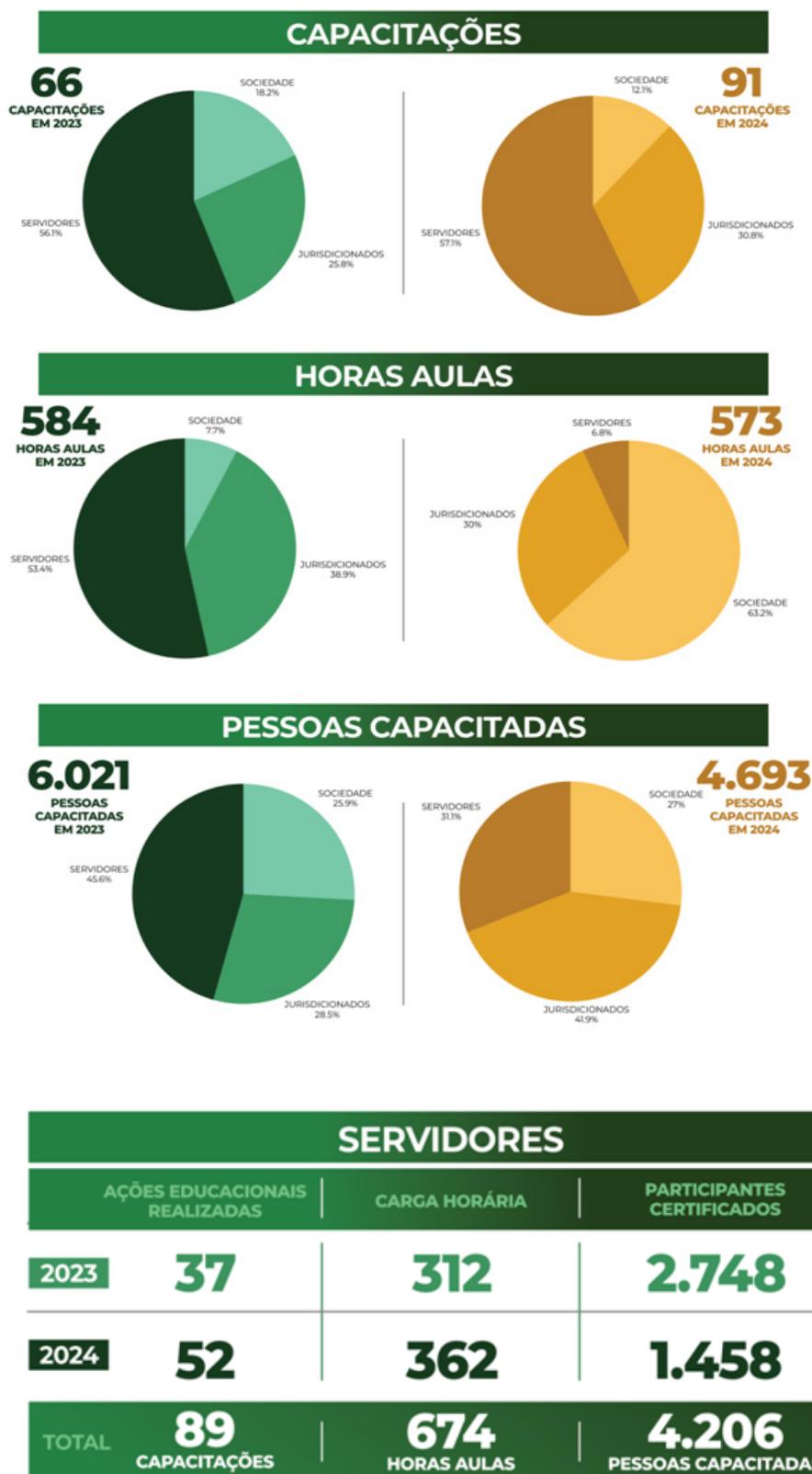
Com o propósito de apresentar a nova Biblioteca do TCE/RN aos servidores, estagiários e terceirizados do TCE/RN, destacando os espaços da nova estrutura física, os serviços e os recursos digitais disponíveis, foi executada no segundo semestre de 2024 o projeto Visita Guiada à Biblioteca, tendo sido capacitados um total de 85 pessoas.

6.3.5 Ações Educacionais

As ações educacionais planejadas e promovidas pela Escola de Contas Prof. Severino Lopes de Oliveira - ECPSLO estão previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC), instrumento de planejamento norteador das atividades de capacitação a ser desenvolvido pela Escola de Contas através da identificação de conteúdos, parâmetros e técnicas a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, bem como as demandas apresentadas por cada setor, colhidas através de levantamento das necessidades de capacitação realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP e Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira – ECPSLO.

Segue abaixo o quadro com os resultados alcançados no biênio 2023/2024.

Gráfico 17: Resultados alcançados no biênio 2023/2024.



JURISDICIONADOS			
	AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES CERTIFICADOS
2023	17	227	1.716
2024	28	172	1.967
TOTAL	45 CAPACITAÇÕES	399 HORAS AULAS	3.683 PESSOAS CAPACITADAS

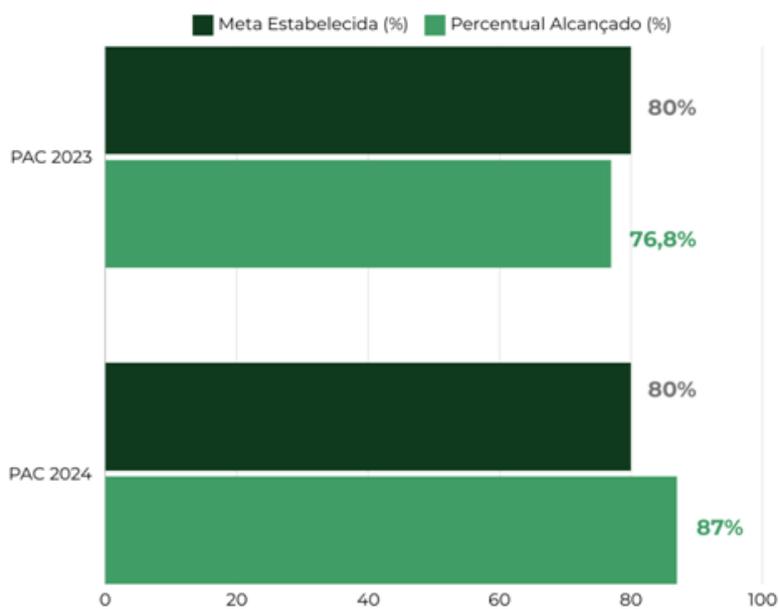
SOCIEDADE			
	AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES CERTIFICADOS
2023	12	45	1.557
2024	11	39	1.268
TOTAL	23 CAPACITAÇÕES	84 HORAS AULAS	2.825 PESSOAS CAPACITADAS

FONTE: Escola de Contas

O PAC 2023 estabeleceu algumas metas, dentre as quais a execução de 80% (oitenta por cento) das ações educacionais previstas para o público interno e externo. Neste contexto, foram cumpridas 76,8% (setenta e seis vírgula oito por cento) das ações educacionais previstas. Porém, cumpre destacar que durante a execução das atividades educacionais houve a necessidade de inclusão de demandas urgentes e não previstas, que justificam o cancelamento e/ou adiamento de ações planejadas inicialmente, mas que não puderam ser realizadas.

Igualmente, o PAC 2024 instituiu o mesmo percentual como meta, ou seja, a execução de 80% (oitenta por cento) das ações educacionais previstas para o público interno e externo. Neste contexto, foram cumpridas 87% (oitenta e sete por cento) das ações educacionais previstas, superando a meta prevista para o exercício de 2024 em 7% (sete por cento). Cumpre destacar, ainda, que assim como em 2023, em 2024 também houve a necessidade de inclusão de outras demandas não previstas.

Gráfico 18: Resultados das metas estabelecidas/ alcançadas



FONTE: Escola de Contas

Outra meta prevista para o Plano Anual de Capacitação (PAC), da Escola de Contas refere-se à oferta, bimestral, de 40 (quarenta) horas de capacitação para o público interno (servidores do TCE/RN), ou seja, 240 (duzentos e quarenta) horas anuais, em respeito aos termos do art. 10, § 4º da Resolução Nº 011/2015-TCE.

No biênio 2023/2024 a meta foi atingida em ambos os Planos Anuais de Capacitação. No PAC 2023, foram executados 312 (trezentos e doze) horas de capacitação para o público interno, ou seja, 30% (trinta por cento) a mais em relação à meta estabelecida. No PAC 2024 foram executadas 362 (Trezentos e sessenta e duas) horas de capacitação para o público interno, ou seja, 50,8% (cinquenta vírgula oito por cento) a mais em relação à meta estabelecida.

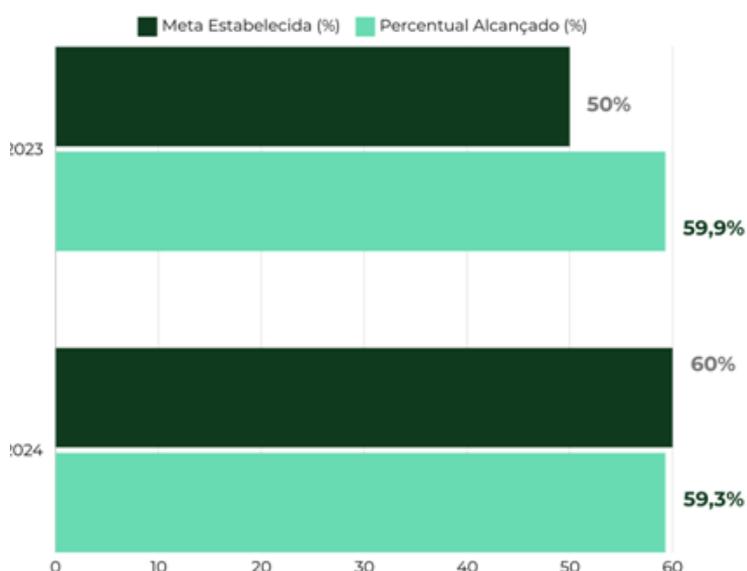
Tabela 04: horas de capacitações



FONTE: Escola de Contas

Por fim, a última meta do Plano Anual de Capacitação (PAC), trata-se da execução de capacitações ofertadas com docentes do TCE/RN. No PAC 2023 a meta estabelecida foi de 50% (cinquenta por cento) e 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento) das ações, ministradas por servidores do próprio TCE/RN, ou seja, 9,9% (nove vírgula nove por cento) a mais em relação à meta estabelecida. No PAC 2024, essa meta estabelecida subiu para 60% (sessenta por cento) tendo 59,3% (cinquenta e nove vírgula três por cento) das ações, ministradas por servidores desta Corte de Contas, ou seja, menos de 1% (um por cento) abaixo da meta estabelecida.

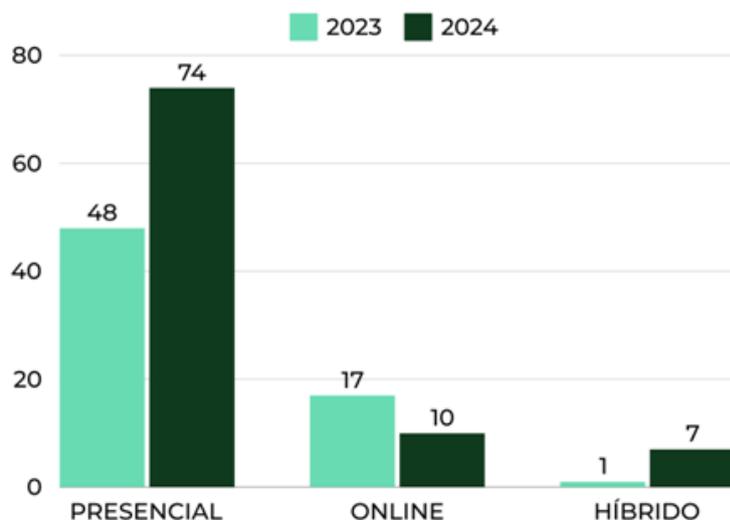
Gráfico 19: Resultados da metas estabelecidas/ alcançadas das ações educacionais



FONTE: Escola de Contas

Cumprir destacar, ainda, que as ações educacionais previstas nos Planos Anuais de Capacitação 2023 e 2024 foram desenvolvidas nas modalidades presencial e on-line, de acordo com as necessidades de cada capacitação, almejando, sempre que possível, a realização conjunta com outras instituições parceiras para possibilitar o intercâmbio de conhecimento entre diferentes órgãos. Segue abaixo o gráfico com os percentuais das ações executadas por tipo de modalidade em cada exercício.

Gráfico 20: Resultados Percentuais das ações executadas por tipo de modalidade em cada exercício



FONTE: Escola de Contas

A seguir destacamos algumas das ações educacionais realizadas no biênio.

6.3.6 Encontros Regionais



Os Encontros Regionais com Gestores Públicos Municipais, idealizado pela Escola de Contas em 2015, foi retomado em 2023 com a finalidade de aproximar o TCE/RN de todas as regiões do Estado para orientar e prevenir a ocorrência de falhas e irregularidades, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, principalmente aqueles ocasionados pela falta de informação adequada, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

Os Encontros Regionais foram realizados em 04 (quatro) polos, em cada exercício, tendo capacitado 1.232 (um mil duzentos e trinta e dois) participantes em um total de 104 (cento e quatro) horas/aula de capacitação, conforme quadro abaixo.

Quadro 2: participantes por polo

POLO				
	NATAL	MARTINS/PAU DOS FERROS	MOSSORÓ	CAICÓ
2023	226	134	126	139
2024	154	152	159	142
TOTAL	380	286	285	281
TOTAL GERAL	1.232 Participantes			

FONTE: Escola de Contas



Em 13 de Dezembro de 2023, a Escola de Contas realizou um grande evento para celebrar seus 20 anos de existência e serviços prestados à sociedade potiguar. O evento marcou a inauguração do “Complexo Educacional”, em um ambiente moderno e funcional, capaz de atender as atividades desenvolvidas pela Escola de Contas. Integram o “Complexo Educacional”, em um único espaço, a Biblioteca Ministro Tavares de Lyra, a Sala de Treinamento Ministro Mota Neto, o estúdio de gravação, fotógrafo Jorge Filho e a galeria de fotos dos ex-diretores e coordenadores da Escola de Contas.

6.3.7 Programa de Desenvolvimento de Líderes



Dentre as ações educacionais desenvolvidos na gestão, destacamos o Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL) que teve o objetivo de preparar os gestores do TCCE/RN para liderar de forma eficaz, através da aplicação de um conjunto de ferramentas de autodesenvolvimento.

Ao total, foram executadas 03 (três) turmas do PDL, cada uma delas com

carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, estruturadas em 06 (seis) módulos para melhor sistematização e aproveitamento do conteúdo disponibilizado, tendo **capacitado 60 gestores**, entre diretores, coordenadores e chefes de gabinete.

6.3.8 Capacitações sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos



A Escola de Contas realizou durante o biênio 2023/2024 vários treinamentos sobre temáticas relacionadas à nova lei de licitações e contratos, direcionado a agentes públicos, gestores e servidores, com o objetivo principal de capacitar os participantes para atuarem com base no novo regime jurídico, estabelecido com a publicação da Lei nº 14.133/2021 que passou a vigorar a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

Ao total, foram realizados no biênio 10 (dez) capacitações, totalizando 96 (noventa e seis) horas/aula e 620 (seiscentos e vinte) participantes certificados, conforme quadro abaixo.

Quadro 03: ações educacionais

	AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES CERTIFICADOS
2023	02	40	280
2024	11	66	416
TOTAL	13 CAPACITAÇÕES	106 HORAS AULAS	696 PESSOAS CAPACITADAS

FONTE: Escola de Contas

6.3.9 XI Bibliocontas



O TCE-RN sediou o **XI Bibliocontas** no período de **15 a 17 de maio de 2024**, com **65 participantes certificados**. O tema central do evento foi “Gestão do Conhecimento e a Inovação nas Unidades de Informação dos Tribunais de Contas” e fez parte da programação anual do Instituto Rui Barbosa (IRB) por meio do seu Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento.

6.3.10 PROJURIS



O Programa de Formação e Aperfeiçoamento dos Consultores Jurídicos do TCERN e Procuradores da AL - PROJURIS é resultado da parceria entre a Escola da Assembleia Legislativa do RN e da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, cujo público alvo são os Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado do RN e Consultores Jurídicos do Tribunal de Contas do Estado do RN.

O programa está formatado em 03 (três) ciclos, com carga horária de 102 horas/aula, compreendendo 09 (nove) módulos ao total, que estão sendo ministrados na modalidade presencial, cujo início ocorreu no segundo semestre de 2024, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2025, visando uma melhor sistematização e aproveitamento do conteúdo disponibilizado.

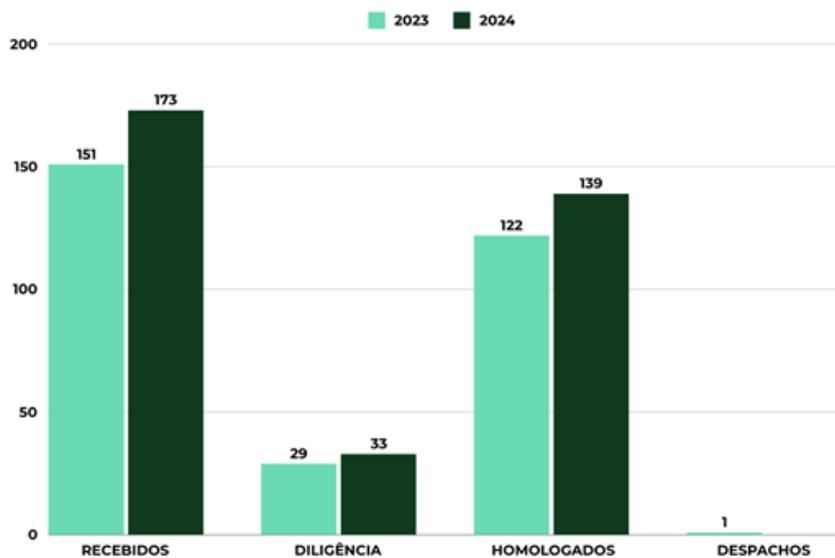
No segundo semestre de 2024 foram realizados 02 (dois) módulos, além da aula inaugural, com 94 (noventa e quatro) participantes certificados, em um total de 20 (vinte) horas/aula de capacitação.

6.3.11 CERTIFICADOS HOMOLOGADOS

A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, com fundamento na Lei Complementar nº. 185, de 27 de dezembro de 2000, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com alterações procedidas pela Lei Complementar nº 516, de 11 de junho de 2014, e em observância à regulamentação dada pela Resolução nº 11/2015-TCE, de 11 de agosto de 2015.

De acordo com o referido normativo compete reconhecer os cursos e/ou eventos de aperfeiçoamento funcional ministrado por outros órgãos e instituições de ensino que tenha pertinência com as atividades de controle externo, inerentes à jurisdição do TCE/RN, e com as atribuições dos cargos de provimento efetivo dos servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Tribunal de Contas. Seguem os números atrelados a essa atividade no biênio 2023/2024.

Gráfico 21: Certificados Homologados



FONTE: Escola de Contas

6.3.12 PARCERIAS REALIZADAS

Na atual gestão foram firmadas parcerias para o intercâmbio institucional, através de convênios e/ou acordos e termos de cooperação técnica com outras instituições, com a finalidade de ampliar o alcance de atendimento das demandas de capacitação dos membros e servidores desta Corte de Contas, bem como dos parceiros, jurisdicionado e sociedade em geral, através da permuta de instrutores, tecnologias e metodologias que favoreçam a viabilização das ações educacionais. Segue abaixo as instituições parceiras.



6.3.13 Coordenação da REJUG

Dentre estas parcerias estabelecidas, destaca-se a adesão da Escola de Contas à REJUG (Rede das Escolas Judiciais e de Governo do RN) desde a sua criação em 29 de maio de 2023, com o objetivo de proporcionar o aumento da eficiência e da eficácia das ações educacionais das Escolas integrantes da Rede quanto à capacitação e desenvolvimento de seus servidores e agentes públicos, incentivando trabalhos em parcerias, bem como colaborações e intercâmbios de experiência.

Atualmente, a Escola de Contas coordena a REJUG que é formada por 8 (oito) instituições, são elas: Escola da Magistratura Potiguar (ESMARN); Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira (ECPSLO); Escola da Assembleia Legislativa (EALRN); Escola de Magistratura Federal (ESMAFE); Escola Judiciária Eleitoral (EJERN); Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Escola Judicial da 21ª Região (EJUD21) e a Escola de Governo (EGRN), última a fazer parte da rede.

Por meio de iniciativas inovadoras, programas educacionais e parcerias estratégicas, a Escola de Contas continua a desempenhar um papel crucial no aprimoramento do conhecimento e no desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, consolidando-se como um agente transformador na busca pela eficiência e eficácia na administração dos recursos públicos, reafirmando seu compromisso com a qualidade, inovação e aprimoramento constante.

6.3.14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresentou os resultados alcançados pela Escola de Contas, durante o biênio 2023/2024, reafirmando seu compromisso com a formação e aprimoramento profissional no âmbito da gestão pública, alinhando-se de maneira sólida e coerente com os objetivos traçados em seu Plano Diretor e nos Planos Anuais de Capacitação (2023 e 2024), instrumentos de planejamento que direcionam suas ações e atividades executadas, reafirmando seu compromisso com a qualidade, inovação e aprimoramento constante de suas atividades.

A Escola de Contas segue comprometida em ser referência na formação e capacitação no setor público, fortalecendo a busca pela prestação de serviços com excelência e o atendimento às demandas da sociedade. Com os olhos voltados para o futuro, a instituição continuará investindo em inovação, ampliando parcerias e promovendo novas metodologias de ensino. Com isso, busca consolidar-se como um pilar importante na construção de uma administração pública mais ética, eficiente, sustentável e capaz de atender aos desafios crescentes da gestão contemporânea.



7 **ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

Escultura em homenagem ao centenário de Paulo Freire, na cidade de Angicos, próximo ao Pico do Cabugi, feita pelo escultor Guaraci Gabriel

7 Atividades de Controle Externo

Ações fiscalizatórias

Compete à Secretaria de Controle Externo (SECEX) acompanhar e supervisionar as atividades dos órgãos de controle externo necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização a cargo do Tribunal, em consonância com os regulamentos, o planejamento estratégico e as diretrizes da Presidência.

Nesse contexto, a SECEX elabora e monitora a execução do Plano de Fiscalização Anual (PFA), principal instrumento de planejamento tático das ações de fiscalização do Tribunal de Contas, que contém as diretrizes que orientam ações e atividades de fiscalização para o período de 1º de abril do ano a que de referência até o dia 31 de março do ano seguinte.

Sendo assim, as ações fiscalizatórias executadas no exercício de 2024 foram balizadas nos PFA "2023-2024" e "2024-2025", conforme a seguir representado:

PFA 2023-2024			PFA 2024-2025								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Para o pleno desenvolvimento das atividades de controle externo previstas nos PFA, o Tribunal de Contas possui em sua estrutura organizacional 6 unidades técnicas subordinadas à Secretaria de Controle Externo, são elas:

- Diretoria de Administração Direta (DAD)
- Diretoria de Administração Municipal (DAM)
- Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP)
- Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)
- Diretoria de Administração Indireta (DAI)
- Inspeção de Controle Externo (ICE)

Ademais, na estrutura da Secretaria de Controle Externo foram destacados servidores para a realização de auditorias e fiscalizações relacionadas à temática de Tecnologia da Informação.

As supracitadas unidades técnicas atuaram em diversas ações fiscalizatórias no exercício de 2024, selecionadas a partir de critérios de risco, materialidade e relevância, e agrupadas em cinco dimensões: **Contas de Governo, Contas de Gestão, Atuação Concomitante, Fiscalizações Especiais e Atuação em Atos de Pessoal.**

No primeiro trimestre de 2024, quando do encerramento do PFA anterior, foi verificada a conclusão de 72 ações de controle externo.

Com relação ao desempenho global, a execução do PFA 2023/2024 alcançou 91,40% do previsto, conforme o Gráfico a seguir:

Gráfico 22 – Desempenho Geral do PFA 2023/2024 (encerrado em março de 2024)



Fonte: dados da diretoria

O Gráfico abaixo apresenta um comparativo do desempenho da execução dos cinco últimos Planos de Fiscalizações. Como pode ser observado, houve um pequeno aumento no desempenho, comparado com o ciclo anterior:

Gráfico 23 – Desempenho Comparativo dos Planos de Fiscalização Anual de 2018/19 a 2023/24



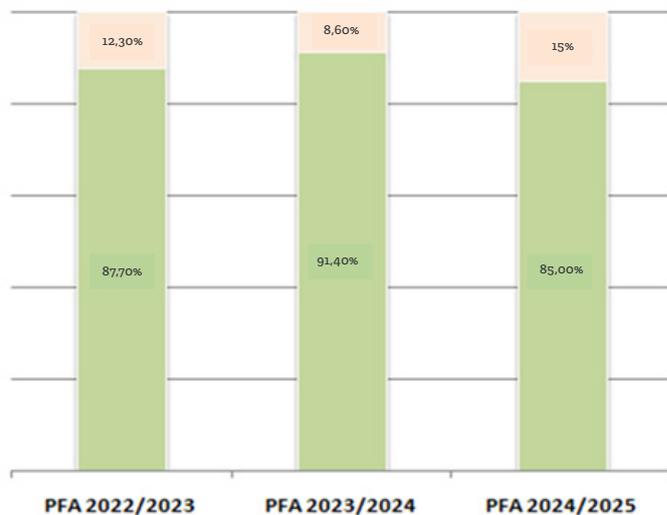
Fonte: dados da diretoria

Já para PFA relativo ao ciclo 2024-2025, foi planejada a realização de 71 ações de fiscalização, das quais, até dezembro de 2024, 51 foram concluídas ou atingiram a meta de cumprimento acima de 70%, condizendo com as metas de desempenho para o período. Reforça-se que o último trimestre do referido PFA é executado entre janeiro e março de 2025, portanto, as ações de controle em andamento terão seu desempenho aferido em abril de 2025, quando da entrega do relatório final de gestão do PFA 2024/2025. O Gráfico a seguir representa o desempenho.

Gráfico 24 – Desempenho Comparativo dos Planos de Fiscalização Anual 2022/23 a 2024/25

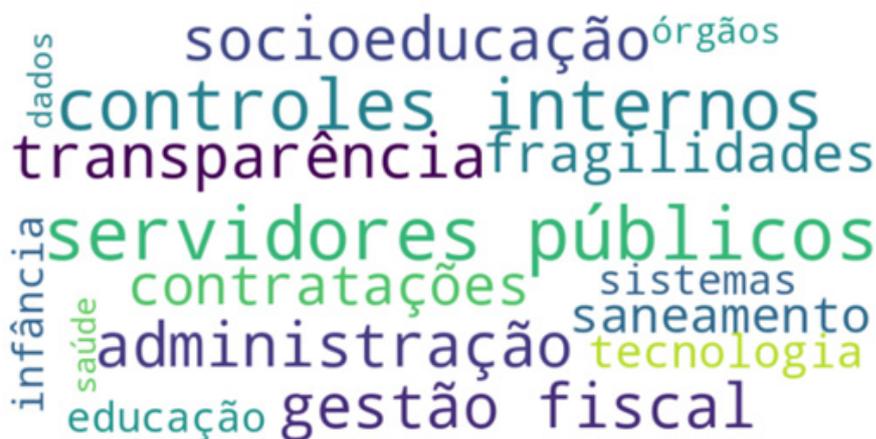


Plano de Fiscalização Anual Desempenho



Fonte: dados da diretoria

As unidades técnicas de controle externo atuaram, em 2024, em fiscalizações especiais e atuações concomitantes que abarcaram 28 temas relevantes. A figura abaixo, representada por uma nuvem de palavras, busca dar visibilidade a esses temas, na proporção que foram contemplados no PFA.



Dentre as auditorias e fiscalizações concluídas ou com andamento superior a 70%, durante o ano de 2024, destacam-se as seguintes:

- Auditoria de conformidade no Sistema de Regulação de Leitos do Estado do Rio Grande do Norte - Regula RN
- Acompanhamento dos Portais de Transparência no âmbito da Administração Direta Estadual, conforme o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)
- Auditoria de conformidade para avaliar a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Acompanhamento da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual (RACOM - GOV) - 1º Quadrimestre
- Acompanhamento da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual (RACOM - GOV) - 2º Quadrimestre
- Auditoria de Conformidade nas Contas de Governo dos Prefeitos Municipais, conforme Res 020/2023 – TCE/RN.
- Acompanhamento da gestão fiscal dos municípios para fins de alerta
- Auditoria de conformidade em relação ao passivo previdenciário do Município de Natal
- Apuração de denúncias e representações relacionadas a atos dos jurisdicionados da Administração Indireta
- Auditoria financeira nos recursos decorrentes do Acordo de Empréstimo nº. 8276-BR obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) dos exercícios de 2023/2024
- Acompanhamento da utilização dos recursos previdenciários disponíveis nos Regimes Próprios de Previdência
- Auditoria de conformidade nos atos de concessão de benefícios previdenciários sujeitos a registro

- Auditoria de conformidade nos atos de admissão de pessoal sujeitos a registro
- Auditoria de conformidade da concessão e manutenção de benefícios previdenciários pelo Instituto de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante
- Acompanhamento do equilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência
- Levantamento Nacional sobre Enfrentamento à Violência Infantil no RN (Ação em rede de controle externo nacional)

As tabelas a seguir apresentam outras ações de destaque em andamento:

- Dimensão: Atuação Concomitante

Tema	Ação Fiscalizatória
Mobilidade Urbana	Acompanhamento de procedimento licitatório para admissão de concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos do Município de Natal
Governança de aquisições nas diversas áreas da Adm. Pública	Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos da Administração Direta estadual, identificados a partir de denúncias e representações Acompanhamento da gestão dos recursos públicos em matéria de Tecnologia da Informação no âmbito dos jurisdicionados da Administração Pública Estadual e Municipal. Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos em curso, atinentes a obras e serviços de engenharia e meio ambiente, decorrentes da atuação de ofício da ICE e decorrentes de denúncias e representações.
Gestão Fiscal	Acompanhamento da Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual (RACOM - GOV) - 3º Quadrimestre Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos Autônomos Estaduais – 1º, 2º e 3º Quadrimestre Acompanhamento da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Atos de Pessoal	Acompanhamento da regularidade da despesa pública relativamente à matéria de atos de pessoal sujeitos a registro e de concursos públicos
Despesa com Pessoal e Previdência Social	Acompanhamento da regularidade das despesas públicas de folha de pagamento, quadro de pessoal e Regimes Próprios de Previdência Acompanhamento da Fixação das remunerações dos agentes políticos municipais para o mandato 2025-2028 Acompanhamento do equilíbrio financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Acompanhamento da acumulação de vínculos públicos dos agentes públicos dos entes jurisdicionados do TCE/RN Acompanhamento da permanência em atividade de servidores não concursados ocupando cargos de provimento efetivo Acompanhamento dos jurisdicionados que apresentam constituição do controle interno desconforme com a Resolução nº 018/2022 - TCE-RN Acompanhamento dos Repasses das Contribuições Previdenciárias aos Regimes Próprios de Previdência
Instrução e Inspeção	Inspeções decorrentes de denúncias e representações Instrução preliminar sumária das denúncias e representações

- Dimensão: **Fiscalizações Especiais**

Tema	Ação Fiscalizatória
Saneamento	Levantamento de informações sobre o atendimento ao novo marco do saneamento básico (Lei nº 14.026/2020) por parte dos municípios e do Estado do Rio Grande do Norte
Acessibilidade	Auditoria operacional sobre acessibilidade nos prédios públicos do município de Mossoró
Controle Interno	Levantamento acerca dos controles estruturantes das unidades jurisdicionadas estaduais
Socioeducação	Auditoria operacional sobre os programas de acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo do Governo do Estado do RN, no âmbito da FUNDASE
Governança Corporativa	Monitoramento sobre o cumprimento das normas de governança corporativa pelas Empresas Estatais do RN (Lei nº 13303/2016)
Previdência	Levantamento dos servidores públicos municipais não efetivos que se encontram vinculados a regimes próprios de previdência Levantamento de contratações de empresas especializadas em resgate de recursos de compensação previdenciária (Comprev)
Receitas Tributárias	Levantamento acerca da Repartição Constitucional das Receitas Tributárias Estaduais
Recursos Externos	Auditoria financeira no Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante (PAES), financiado pelo FONPLATA Auditoria financeira nos recursos decorrentes de Acordo de Empréstimo obtidos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – RN Sustentável FASE 2 (prevista para iniciar no 1º tri 2025)
Qualidade do Controle Externo	Garantia da Qualidade das Auditorias e Fiscalizações do TCE/RN

- Dimensão: **Atos de Pessoal**

Ação Fiscalizatória
Auditoria de conformidade nos atos de concessão de benefícios previdenciários sujeitos a registro que envolvem compensação previdenciária - COMPREV
Monitoramento das decisões do Plenário do TCE/RN que fixaram obrigação de fazer em processos relacionados a atos de pessoal sujeitos a registro
Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos relacionados à matéria de atos de pessoal sujeitos a registro e de concursos públicos identificados a partir de Denúncias e Representações

7.1 Atividades desenvolvidas para o aprimoramento do controle externo

Em 2024, quando da elaboração do PFA 2024/2025, foram experimentadas ferramentas e metodologias ativas, a exemplo da Gamificação e a realização de oficinas de trabalho semanais durante o primeiro trimestre. As oficinas se deram, em geral, por meio do Google Meet que envolviam:

todos os servidores do controle externo, em grupo amplo;

grupos por diretoria; e

grupos por área temática ou instrumento de fiscalização.

As oficinas resultaram em maior engajamento dos servidores, que se apropriaram das ações de controle externo resultantes dos seus próprios trabalhos, e não apenas dos gestores.

Ademais, a Secretaria de Controle Externo (SECEX), unida às demais instâncias do TCE/RN, participou, de forma imersiva e aprofundada, nos estudos técnicos que subsidiaram na reestruturação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal. Os resultados culminaram com a aprovação da Lei Complementar Estadual N° 757, de 10 de Junho de 2024 e com a Resolução n° 042/2024-TCE, de 18 de Dezembro de 2024. A citada Resolução, em especial, instituiu o novo regulamento da SECEX e moderniza a estrutura das unidades técnicas de controle externo, trazendo mais racionalidade e foco aos serviços de auditoria e fiscalização. Destaca-se que algumas diretorias tiveram suas atribuições atualizadas e outras passaram por reformulação mais profunda.

A partir de 2025, a SECEX contará com as seguintes unidades técnicas:

Diretoria da Secretaria de Controle Externo (DSECEX);

Coordenadoria de Normas Métodos e Qualidade para o Controle Externo (CNMQ);

Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX);

Coordenadoria de Informações Estratégicas e Inteligência para o Controle Externo (CIEX);

Coordenadoria de Planejamento e Acompanhamento para o Controle Externo (CPACE);

Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal (DCC);

Diretoria de Controle de Contas de Gestão e Execução da Despesa Pública (DCD);

Diretoria de Avaliação de Políticas Públicas (DPP);

Diretoria de Controle de Infraestrutura e Meio Ambiente (DIA);

Diretoria de Controle de Pessoal e Previdência (DCP);

Diretoria de Registro de Atos de Pessoal (DAP);

Diretoria de Instrução Processual e Controle de Decisões (DIP).

Em 2024, houve também o lançamento de dois Portais de serviços, acessos a informação e interação entre o TCE/RN e seus públicos de interesse. O Portal das Fiscalizações e Auditorias (secex.tce.rn.gov.br) visa a divulgação dos produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas pelas unidades técnicas de controle externo, em especial, os Relatórios Técnicos de fiscalização e auditoria sobre os objetos de controle apreciados. Já o Portal de Controle Interno (pci.tce.rn.gov.br) tem por finalidade oferecer ferramentas e documentação de apoio aos controles internos dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCE/RN, visando o fortalecimento de suas atribuições e da integração prevista nas Constituições Federal e Estadual entre o

Controle Externo e o Controle Interno.

Ainda nessa senda de ações estruturantes de melhoria, foi instituído o Sistema de Qualidade do Controle Externo no TCE/RN, por meio da Resolução nº 018/2024, de 13 de junho de 2024, bem como iniciado o primeiro ciclo de Garantia da Qualidade das Auditorias e Fiscalizações, que visa monitorar e promover a qualidade dos trabalhos de controle externo, conforme a NBASP 140.

Além das ações estruturantes e das ações fiscalizatórias, as unidades técnicas de controle externo desenvolvem trabalhos voltados para o aprimoramento do controle externo. São estudos; desenvolvimento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias; compartilhamento de bancos de dados; realização de cursos, seminários, simpósios, entre outros. Todos esses trabalhos estão relacionados com o aprimoramento do controle externo, e necessitam de dedicação de parte da força de trabalho das unidades técnicas. Inerentes ao trabalho dos servidores do controle externo, importa pontuar que foi dada continuidade da convergência do PFA e suas ações com as NBASP e da ênfase na implementação de ações de atuação concomitante.

Os referidos trabalhos normalmente são frutos de acordos de cooperação técnica no âmbito da Atricon, do Instituto Rui Barbosa (IRB) e dos demais Tribunais de Contas.

No exercício de 2024, destacam-se as ações desenvolvidas no âmbito da Rede Integrar e do Programa Nacional de Transparência Pública:



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entabulado entre IRB, ATRICON, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

A tabela a seguir apresenta as ações da Rede Integrar, sem natureza fiscalizatória, com a participação de representantes do TCE/RN:

Tabela 04: ações da Rede Integrar

Ação	Tema	Forma de Cooperação
Capacitação. Nova Lei de Licitações e uso de tecnologia de inteligência artificial para rastreamento e detecção de irregularidades	Compras Públicas/Tecnologia e Inovação	Capacitação e Grupo de Estudo
Compartilhamento de informações. Acompanhamento dos Planos Municipais de Educação	Educação	Compartilhamento de informações
Compartilhamento de informações. Novo marco legal do saneamento básico	Saneamento básico	Compartilhamento de informações
Compartilhamento de informações. Fiscalização de emendas parlamentares	Orçamento e finanças	Compartilhamento de informações
Compartilhamento de dados. Fiscalização contínua de folhas de pagamento	Pessoal	Compartilhamento de dados
Compartilhamento de informações. Boas práticas em fiscalização de atos de pessoal	Pessoal	Compartilhamento de informações
Grupo de estudo. Regimes próprios de previdência social	Previdência e Assistência Social	Grupo de estudo
Grupo de estudo. Transferência de gestão da saúde	Saúde	Grupo de estudo
Participação no Comitê Técnico que traduziu a ISSAI 150, que resultou na NBASP 150	Métodos, Normas e Qualidade	Participação em Comitê Técnico
Capacitação. Contabilidade Pública e auditoria financeira e contábil.	Contabilidade Pública	Capacitação
Capacitação. Desestatização: formas de interação por delegação do poder público a agentes não estatais.	Desestatização	Grupo de estudo
Capacitação. Doutrina de Inteligência para o Controle Externo.	Tecnologia da Informação e Inteligência	Capacitação

Todas as informações sobre a Rede Integrar podem ser obtidas no endereço:
<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/>

Fonte: dados da diretoria



O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é uma iniciativa promovida pela Atricon com os Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e da União (TCU), com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), da Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci).

O PNTTP promove ações voltadas à ampliação da transparência das informações do Poder Público. São elas:

Realização do Levantamento Nacional de Transparência Pública;

Desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional;

Institucionalização de Mês da Transparência Pública Nacional, em novembro.

Em 2024 foi realizado o 3º ciclo de avaliação dos Portais de Transparência Pública. O levantamento incluiu a verificação das informações disponibilizadas por sites dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da própria Corte de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Ainda na esteira na Rede de Controle, em 2024, o SisPFA – Sistema de Gerenciamento do Plano de Fiscalização Anual do TCE/RN foi aceito e divulgado como boa prática no Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil, da ATRICON.



8

ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS

8 Atividades Administrativas

As atividades administrativas e de responsabilidade da Diretoria de Administração Geral (DAG), dirigida por um Diretor, símbolo CC-2, com subordinação à Secretaria de Administração Geral do Tribunal, tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução das unidades setoriais que lhe são subordinadas, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Nessa perspectiva, a Diretoria de Administração Geral compõe-se das seguintes unidades setoriais, a saber:

- a) Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- b) Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- c) Coordenadoria de Contabilidade;
- d) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- e) Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte;
- f) Coordenadoria de Compras e Suprimentos;

A seguir, os principais números/indicadores acompanhados pela DAG no trimestre, referentes às informações produzidas na Diretoria:

Tabela 05: Quantitativo de pessoal do TCE-RN (próprio), por categoria funcional

CATEGORIA FUNCIONAL	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Conselheiros	7	0	7
Conselheiros Substitutos	2	1	3
Procuradores	6	1	1
Corpo Técnico Administrativo*	127	104	231
TOTAL	142	106	242

FONTE: DAG

(*) próprio do TCE-RN, sem os cedidos (requisitados) e ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Da tabela anterior é possível observar o elevado número de cargos vagos 104 (cento e quatro), o que demonstra a necessidade de renovação do quadro de pessoal deste Tribunal.

Atualmente o corpo técnico administrativo desta Corte de Contas se apresenta da seguinte forma:

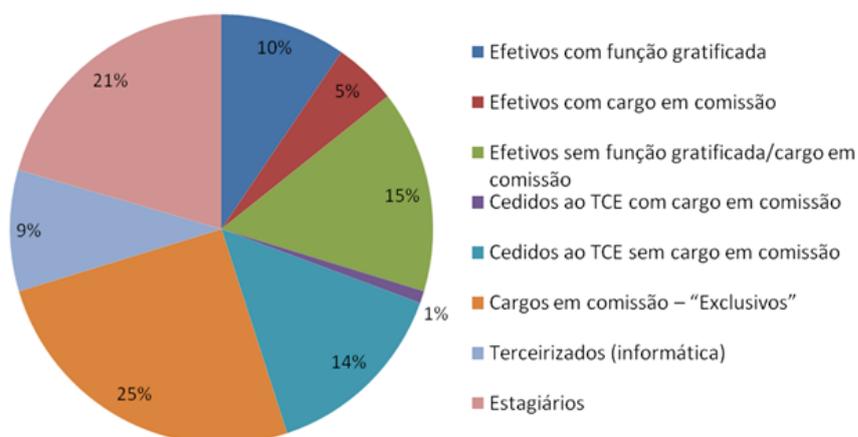
Tabela 06: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários)

SERVIDORES/TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
Efetivos com função gratificada	42
Efetivos com cargo em comissão	22
Efetivos sem função gratificada/cargo em comissão	63
Cedidos ao TCE com cargo em comissão	06
Cedidos ao TCE sem cargo em comissão	63
Cargos em comissão – “Exclusivos”	122
Terceirizados (informática)	40
Estagiários	87
TOTAL	445

FONTE: DGP

Com o intuito de facilitar a leitura dos dados apresentados na tabela acima, segue gráfico:

Gráfico 25: Força de trabalho do TCE-RN (servidores e estagiários)



FONTE: COGEP

Tabela 07: Aposentadorias, nomeações e cessões no período

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Aposentadorias de servidores	1
Nomeação de cargos efetivos	
Nomeação de cargos em comissão exclusivos	2
Cessão de servidores para outros órgãos	0
Servidores com Abono de Permanência	121
Exonerações de cargos efetivos	0
Exonerações de cargos em comissão exclusivos	2

FONTE: DAG

Da tabela anterior é possível observar o elevado número de servidores com abono de permanência (121), o que demonstra a necessidade de renovação do quadro de pessoal do Tribunal.

Com relação aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do TCE-RN no período, a tabela a seguir traz os números mais relevantes:

Tabela 08: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa

		Valores em R\$x1,00				
	NATUREZA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
300000	DESPESAS CORRENTES	R\$129.294.000,00	R\$136.073.853,18	R\$128.633.396,18	R\$127.553.470,74	R\$127.406.177,38
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$85.896.000,00	R\$100.611.424,37	R\$95.678.998,48	R\$95.666.477,74	R\$95.520.518,38
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$72.873.000,00	R\$91.448.424,37	R\$86.540.242,33	R\$86.527.721,59	R\$86.381.762,23
319011	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$61.045.000,00	R\$57.454.644,53	R\$54.880.550,52	R\$54.880.550,52	R\$54.880.550,52
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.812.000,00	R\$1.620.000,00	R\$1.610.564,92	R\$1.610.564,92	R\$1.464.605,56
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$188.000,00	R\$55.775,90	R\$55.775,90	R\$55.775,90	R\$55.775,90
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.961.000,00	R\$22.730.003,94	R\$20.435.655,07	R\$20.435.655,07	R\$20.435.655,07
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$7.782.000,00	R\$9.482.000,00	R\$9.451.695,92	R\$9.451.695,92	R\$9.451.695,92
319096	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	R\$85.000,00	R\$106.000,00	R\$106.000,00	R\$93.479,26	R\$93.479,26
319100	OBRIG. PATRONAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	R\$13.023.000,00	R\$9.163.000,00	R\$9.138.756,15	R\$9.138.756,15	R\$9.138.756,15
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$13.000.000,00	R\$9.140.000,00	R\$9.138.756,15	R\$9.138.756,15	R\$9.138.756,15
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$23.000,00	R\$23.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$43.398.000,00	R\$35.462.428,81	R\$32.954.397,70	R\$31.886.993,00	R\$31.885.659,00
335000	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$83.000,00	R\$164.462,50	R\$164.462,50	R\$164.462,50	R\$164.462,50
335041	CONTRIBUIÇÕES	R\$83.000,00	R\$149.972,24	R\$149.972,24	R\$149.972,24	R\$149.972,24
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$0,00	R\$14.490,26	R\$14.490,26	R\$14.490,26	R\$14.490,26
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$43.272.000,00	R\$35.293.638,81	R\$32.785.607,70	R\$31.718.203,00	R\$31.716.869,00
339014	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$889.000,00	R\$1.131.939,43	R\$924.801,13	R\$924.801,13	R\$924.801,13
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$603.000,00	R\$991.000,00	R\$721.235,93	R\$679.847,88	R\$679.847,88
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$378.000,00	R\$853.414,34	R\$653.414,34	R\$611.153,20	R\$611.153,20
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$4.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$0,00
339036	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$1.875.000,00	R\$2.098.790,90	R\$1.861.775,87	R\$1.861.775,87	R\$1.861.775,87
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$6.780.000,00	R\$7.770.000,00	R\$7.067.020,49	R\$6.457.519,77	R\$6.457.519,77
339039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.156.000,00	R\$3.156.512,12	R\$2.803.595,51	R\$2.648.974,25	R\$2.648.974,25

339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$10.681.000,00	R\$599.472,88	R\$567.784,05	R\$555.380,52	R\$555.380,52
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$8.616.000,00	R\$6.910.733,15	R\$6.810.223,15	R\$6.810.223,15	R\$6.810.223,15
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$67.000,00	R\$119.445,80	R\$103.034,07	R\$103.034,07	R\$101.700,07
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$10.053.000,00	R\$9.766.831,30	R\$9.672.621,20	R\$9.672.621,20	R\$9.672.621,20
339049	AUXILIO TRANSPORTE	R\$50.000,00	R\$102.000,00	R\$87.984,00	R\$87.984,00	R\$87.984,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$10.000,00	R\$235.184,91	R\$35.184,91	R\$27.954,91	R\$27.954,91
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.110.000,00	R\$1.358.313,98	R\$1.276.933,05	R\$1.276.933,05	R\$1.276.933,05
339100	OBRIG. PATRONAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	R\$43.000,00	R\$4.327,50	R\$4.327,50	R\$4.327,50	R\$4.327,50
339139	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$17.000,00	R\$4.327,50	R\$4.327,50	R\$4.327,50	R\$4.327,50
400000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$10.140.000,00	R\$3.660.146,82	R\$1.132.118,26	R\$615.508,77	R\$604.524,77
440000	INVESTIMENTO	R\$10.140.000,00	R\$3.660.146,82	R\$1.132.118,26	R\$615.508,77	R\$604.524,77
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.140.000,00	R\$3.660.146,82	R\$1.132.118,26	R\$615.508,77	R\$604.524,77
449039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.669.000,00	R\$15.296,85	R\$15.296,85	R\$15.296,85	R\$15.296,85
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$500.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.384.000,00	R\$2.981.600,00	R\$481.600,00	R\$264.390,00	R\$264.390,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.587.000,00	R\$648.249,97	R\$620.221,41	R\$320.821,92	R\$309.837,92
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$0,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
	TOTAL	R\$139.434.000,00	R\$139.734.000,00	R\$129.765.514,44	R\$128.168.979,51	R\$128.010.702,15

FONTE: Coordenadora de Orçamento e Finanças

8.1 Diretoria de Informática (DIN)

A Diretoria de Informática (DIN) do TCE-RN é a unidade responsável por desenvolver, gerenciar e fornecer serviços de tecnologia da informação para o Tribunal.

Compete à DIN avaliar todas as demandas de tecnologia; auxiliar na aquisição e manutenção dos equipamentos de informática; implementar e gerenciar a rede de comunicação; atender e auxiliar os colaboradores do TCE-RN no uso das ferramentas de tecnologia implantadas pela DIN; desenvolver, coordenar, implantar e manter os serviços de tecnologia usados pela corte de contas; e apoiar a administração e a presidência nas decisões estratégicas que envolvem o uso de Tecnologia de Informação.

Neste período, a DIN atuou no desenvolvimento dos seguintes programas e projetos:

Tabela 09: Portfólio de programas e projetos

PROGRAMA	PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL
PD 2023-2024	PLENÁRIO VIRTUAL	Concluído
PD 2023-2024	SIAI FISCAL 2024	Concluído
PDA 2023-2024	SIAI AP ADMISSÕES	Concluído
PDA 2022-2023	SIS ESCOLA	Concluído
PDA 2022-2023	Portal das Procuradorias	Concluído
PD 2023-2024	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	Em execução
PDA 2021-2022	SISPFA 3.0 + SisBenefícios	Em execução
PD 2023- 2024	PORTAL DO CONTROLE INTERNO	Em execução
PDA 2022-2023	INTRATCE	Em execução
PDA 2023-2024	SIAI FISCAL 2025	Em execução
PDA 2017-2018	Comunicação Eletrônica 2.0	Suspensa (Aguardando diretrizes do cliente)
PDA 2021-2022	SisRecomendações	Suspensa (Aguardando Diretrizes do cliente)

FONTE: DIN

Quanto aos atendimentos realizados em 2024, ocorreram de acordo com a tabela e gráficos a seguir, com destaque para a quantidade de atendimentos técnicos:

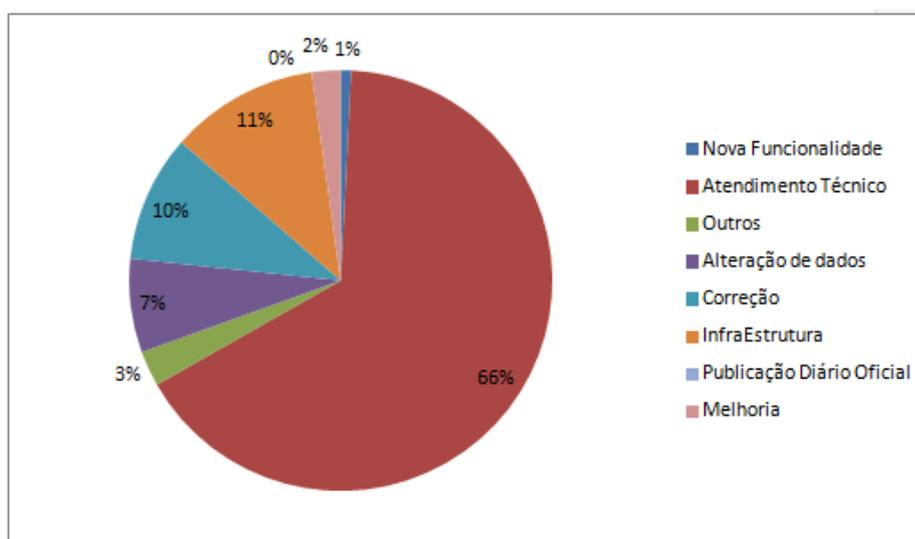
Tabela 10: Atendimentos realizados no período

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Nova Funcionalidade	27	33	30	30	120
Atendimento Técnico	2.906	2.534	2.728	1.753	9.921
Outros	182	63	53	110	408
Alteração de Dados	241	279	368	194	1.082
Correção	341	474	451	199	1.465
Infraestrutura	519	459	502	229	1.709
Melhoria	62	93	106	73	334
TOTAL	4.278	3.935	4.238	2.588	15.039

FONTE: DIN

Neste ano foram realizados **15.039 atendimentos**. Destes, destacam-se os atendimentos técnicos que representaram **66%** do total de chamados, conforme expressa o gráfico a seguir:

Gráfico 27: Atendimentos realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%)



Fonte: DIN

Além das atividades já mencionadas, importa registrar outras desenvolvidas pelo setor de suporte/manutenção da Diretoria:

- a) Realizou reparo de diversos equipamentos (computadores, monitores, impressoras, no-breaks e estabilizadores), gerando economia e praticidade na resolução do problema para o Tribunal;
- b) Participou ativamente das sessões plenárias (Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara), como assistente de plenário (relacionado ao suporte em TI);
- c) Deu apoio aos cursos na modalidade EAD e presenciais promovidos pela Escola de Contas, durante o período;
- d) Deu apoio em várias atividades realizadas por outros setores.

8.2 Diretoria de Atos e Execução (DAE)

A Diretoria de Atos e Execuções possui esteio legal arrimado na Lei Complementar Estadual nº 411/2010 e nas Resoluções 022/2012-TC, 028/2012-TC e 013/2015-TC, tendo por atribuições confeccionar, após determinação do Relator, os mandados de notificação, citação e intimação dos agentes públicos, servidores públicos (atos de pessoal) ou jurisdicionados nos processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; auxiliar a Presidência desta Corte na elaboração da Relação de Gestores condenados em definitivo a ser remetida à Justiça Eleitoral; a certificação de prazos processuais; e a execução, após o trânsito em julgado do *Decisum*, dos comandos contidos nos Acórdãos exarados pelos Conselheiros desta Corte de Contas.

A seguir, os principais resultados da Diretoria no exercício de 2023:

Tabela 11: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período

TIPO DE INFORMAÇÃO/PROCESSOS	QUANTIDADE
▪ Processos de Execução Instaurados	380
▪ Certidões	36.102
▪ Despachos	2.139
▪ Mandados	6.962
TOTAL	46.175

FONTE: DAE

Tabela 12: Multas lançadas no período (em caráter provisório*)

SANÇÕES	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:	
▪ Multa	4.010.715,07
▪ Multa Diária	-
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	15.103,97
TOTAL	5.847.261,95

FONTE: DAE

(*) ainda cabe recurso da decisão

Tabela 13: Multas lançadas no período (em caráter definitivo*)

SANÇÕES	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:	
▪ Multa	8.865.005,57
▪ Multa Diária	1.688.874,64
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	81.697.845,09
TOTAL	139.634.572,67

FONTE: DAE

(*) decisão transitada em julgado

Quanto ao recolhimento de multas e repasses da Dívida Ativa no período, o resultado foi o seguinte:

Tabela 14: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa

SANÇÕES	VALOR ACUMULADO NO ANO (R\$)
▪ Multas recolhidas via boleto	1.667.026,51
▪ Repasse da Dívida Ativa	2.106.683,02
TOTAL	3.773.709,53

FONTE: DAE / Portal da Transparência TCE-RN

No período, também foram lançadas sanções de ressarcimento ao erário, algumas em caráter provisório e outras em caráter definitivo, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 15: Restituições lançadas no período (em caráter provisório*)

SANÇÕES	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	37.888.803,04
	0,00
TOTAL	37.888.803,04

FONTE: DAE

(*) ainda cabe recurso da decisão

Tabela 16: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo*)

SANÇÕES	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	34.522.965,97
TOTAL	34.522.965,97

FONTE: DAE

(*) decisão transitada em julgado



9

**TQE EM
NÚMEROS**

4. TCE em Números

A tabela a seguir apresenta um resumo com os principais números do TCE-RN no exercício de 2024:

Tabela 17: Principais Resultados do TCE-RN no Período

TCE EM NÚMEROS	
PROCESSOS E DECISÕES	
Quantidade de processos autuados	7.156
Quantidade de documentos recebidos	6.701
Quantidade de atos de pessoal analisados pelo corpo técnico (admissão, aposentadoria, pensão e contratação temporária)	3.760
Quantidade de processos de execução instaurados	380
Quantidade de sessões realizadas	208
Quantidade de processos julgados	3.908
Quantidade de decisões publicadas (acórdãos, acórdãos de parecer prévio, decisões, inclusive monocráticas)	3.629
Estoque de processos no início do período	24.959
Estoque de processos no final do período	25.408
Tempo médio de estoque de processos (no último mês do período)	4.803
Tempo médio de julgamento de processos (no último mês do período)	2.172
SANÇÕES E IRREGULARIDADES REGISTRADAS	
Dano ao erário decorrente de ato de gestão	24
Desvio de finalidade	8
Infração à norma legal ou regulamentar	85
Omissão no dever de prestar contas	22
Outras irregularidades (diversas)	70
Quantidade de multas lançadas em caráter provisório	197
Valor total das multas lançadas em caráter provisório	0
▪ Valor original	1.535.695,65
▪ Valor atualizado	1.566.113,90
Quantidade de multas lançadas em caráter definitivo	689
Valor total das multas lançadas em caráter definitivo	0,00
▪ Valor original	24.024.700,27
▪ Valor atualizado	47.318.844,77
Quantidade de multas recolhidas	1.111
Valor total das multas recolhidas	870.141,94
Valor total dos repasses da Dívida Ativa	1.470.877,78
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	2
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	0,00
▪ Valor original	51.867,45
▪ Valor atualizado	67.960,27
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter definitivo) – ressarcimento ao erário	31
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter definitivo) –	

ressarcimento o erário	
▪ Valor original	14.189.715,07
▪ Valor atualizado	40.759.857,81
OUVIDORIA	
Quantidade de demandas externas apresentadas à Ouvidoria	494
Quantidade de manifestações recebidas	560
Quantidade de manifestações atendidas	579
CAPACITAÇÕES	
Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas ou promovidas pela Escola de Contas:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	45
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	30
Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas por instituições parceiras/outras instituições:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	10
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	6
Capacitações voltadas para o público externo (jurisdicionado):	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	29
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	81
PESSOAL / SAÚDE	
Quantidade de Conselheiros, Procuradores e Auditores	15
Quantidade de servidores efetivos do TCE-RN (corpo técnico/administrativo)	127
Quantidade de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão	23
Quantidade de servidores cedidos ao Tribunal	67
Quantidade de terceirizados (informática)	38
Quantidade de servidores ocupantes de cargos em comissão exclusivos	123
Quantidade de estagiários	85
Quantidade de servidores com abono de permanência	5
Quantidade de nomeações de servidores – cargos efetivos	0
Quantidade de nomeações de servidores – cargos em comissão exclusivos	43
Quantidade de aposentadorias de servidores	117
Quantidade de exonerações de cargos efetivos	0
Quantidade de exonerações de cargos em comissão exclusivos	26
Quantidade de atendimentos realizados pelo setor de saúde	2.671
Quantidade de licenças médicas homologadas (04 a 30 dias)	108
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL	
Dotação orçamentária para o período	R\$139.734.000,00
Despesas empenhadas no período	R\$129.765.514,44
Despesas liquidadas no período	R\$128.168.979,51
Despesas pagas no período	R\$128.010.702,15

FONTE: Elaborado pela APG, com dados fornecidos pelas diversas unidades do TCE-RN

(*) Pode haver atendimento a alguma(s) demanda(s) remanescente(s) de períodos anteriores



**TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO**
RIO GRANDE DO NORTE